

Diário Oficial



Estado de Pernambuco

Ano LXXXVIII • Nº 143

Poder Legislativo

Recife, quarta-feira, 17 de agosto de 2011

Mobilidade Urbana dialoga com secretário das Cidades

Executivo estima aplicar R\$ 510 milhões na 1ª etapa do planejamento

MOISÉS BARBOSA

A Comissão Especial de Mobilidade Urbana da Assembleia visitou, ontem, o secretário das Cidades, Danilo Cabral. O colegiado, presidido pelo deputado Sílvio Costa Filho (PTB), convidou o gestor para a audiência pública que será realizada amanhã. "O Executivo pretende investir cerca de R\$ 510 milhões na primeira etapa que compreende os corredores Norte/Sul e Leste/Oeste, além de quatro viadutos na Avenida Agamenon Magalhães. O papel do colegiado é ajudar a interlocução entre Executivo e Legislativo, além de ouvir a sociedade. Orientar, acompanhar e fiscalizar as obras e intervenções urbanas estão entre nossos objetivos", detalhou Costa Filho.

"Durante a audiência, será apresentado o conjunto de

planos que o Governo apresentou, na última semana, relacionados ao assunto. A decisão da Assembleia Legislativa de instituir uma Comissão mostra o quanto a Casa está sintonizada com os anseios populares, especialmente dos que moram na Região Metropolitana do Recife", ponderou Danilo Cabral.

O secretário acrescentou que o tema mobilidade não será tratado individualmente. "Precisamos reajustar o sistema de forma sustentável, uma vez que cerca de 30 % das pessoas ainda se deslocam a pé", frisou. A Secretaria também estuda a possibilidade da navegação fluvial.

Os deputados Vinicius Labanca (PSB), Zé Maurício (PP), Júlio Cavalcanti (PTB) e Aluísio Lessa (PSB) também participaram.



DETALHES - Até mesmo navegação fluvial poderá vir a ser implantada para facilitar tráfego nas principais vias

Edital para viabilizar Promob ganha espaço no Plenário

A assinatura do edital de licitação para executar o Programa Estadual de Mobilidade (Promob), pelo governador Eduardo Campos (PSB) e pelo secretário das Cidades, Danilo Cabral, no último dia 10, também repercutiu na reunião plenária de ontem. As obras, de acordo com Zé Maurício (PP), além de atender às exigências da Federação Internacional de Futebol (Fifa) para a Copa do Mundo de 2014 contempla a demanda popular. "O governador vem demonstrando, nos últimos anos, a preocupação em oferecer transporte público de qualidade", observou.



ANÁLISES - Zé Maurício e Daniel Coelho usaram a tribuna

O pacote de obras prevê a construção do Terminal



Integrado Cosme e Damião, que será erguido em

São Lourenço da Mata; a implantação de 52 quilômetros de corredores exclusivos de Transporte Rápido de Ônibus (TRO), nos eixos Norte-Sul e Leste-Oeste, e o Ramal Cidade da Copa. "As estações serão climatizadas e terão plataformas de embarque e desembarque que facilitarão a acessibilidade", elogiou. Os investimentos são de R\$ 476 milhões, entre recursos dos Governos Federal e Estadual.

A implantação de corredores de transporte público na Avenida Norte Miguel Arraes e na BR-101; a aquisição de uma central de monitoramento da frota dos

mais de 2,9 mil ônibus que circulam na RMR, além de outras medidas como a construção de viadutos cortando a Avenida Agamenon Magalhães também foram citadas por Zé Maurício.

Em pronunciamento, o deputado Daniel Coelho (PV) ressaltou as medidas do Estado, entretanto cobrou empenho da Prefeitura do Recife, lembrando que a Via Mangue foi anunciada em 2004, "mas, até hoje, não passa de imagens virtuais nas propagandas e programas eleitorais". "Com exceção do túnel, no bairro do Pina, nada foi viabilizado", frisou, acrescentando que deseja a concretização

das maquetes apresentadas por Eduardo Campos.

Em apartes, os deputados Aluísio Lessa e Vinicius Labanca, ambos do PSB; Sílvio Costa Filho (PTB) e Cleiton Collins (PSC) também destacaram as obras. "Elas têm importância estratégica não só para Copa, mas para o cotidiano", comentou Lessa. Labanca frisou a necessidade de a população ter paciência com o trânsito, "que deve piorar ao longo das obras". "É a primeira vez que a mobilidade urbana é colocada na pauta de discussão da Alepe", comemorou Costa Filho. Collins defendeu investimentos no metrô.



RINALDO MARQUES

COMISSÃO DE JUSTIÇA - Integrantes do encontro acataram iniciativa de Tony Gel. Texto ainda será avaliado no Plenário

Normas reduzem contaminação hospitalar

Texto limita uso de vestuário de saúde a áreas específicas

Para evitar a contaminação de ambientes externos aos hospitais, profissionais de saúde deverão ser proibidos de circular em espaços comuns usando jalecos ou aventais de trabalho. A medida consta do Projeto de Lei Ordinária nº 328/2011, de autoria do deputado Tony Gel (DEM), e foi aprovada, ontem pela manhã, durante a

reunião da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (CCLJ).

O autor argumenta que o vestuário é exposto a bactérias, vírus e outros microorganismos, elevando a possibilidade de contágio e disseminação de doenças. Além disso, fora dos espaços internos das unidades de saúde, as vestimentas ficam sujeitas à

contaminação, “viabilizando um processo inverso de transmissão de germes, bactérias, vírus”. O objetivo de Tony Gel é reduzir os índices de contaminação. Infratores poderão pagar multa de R\$ 100,00 a R\$ 500,00.

A CCLJ, presidida pelo deputado Raimundo Pimentel (PSB), acatou, também, o Projeto de Lei nº

379/2011, de autoria do Poder Executivo. A matéria cria o Programa Universidade para Todos de Pernambuco (ProUpe), contemplando estudantes de autarquias municipais com bolsas integrais e parciais. A prioridade é incentivar a Graduação de novos docentes nas áreas de Física, Química e Matemática.

Apoio a vários segmentos

Banco de dados fortalece combate à violência

Matérias para implantar bancos de dados com informações quanto à formulação de políticas públicas que ajudem a combater a violência praticada contra diversos grupos foram distribuídas, ontem, na reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia e Informática da Alepe. Os Projetos nº 415/11; 416/11; 417/11 e 418/11, de autoria do deputado Betinho Gomes (PSDB), instituem essas ferramentas em favor da juventude; das crianças e adolescentes; da mulher; e do controle do plantio de substâncias entorpecentes.

De acordo com os textos, um grupo de trabalho ficará responsável por conceber e



RINALDO MARQUES

TECNOLOGIA - Textos, de autoria de Betinho Gomes, foram distribuídos para análise

administrar a coletânea de informações. Anualmente, deverão ser apresentados relatórios, a fim de facilitar o direcionamento de ações.

Durante o encontro, o presidente do colegiado, deputado Diogo Moraes (PSB), citou a importância

das matérias distribuídas e lembrou a realização do debate, hoje, sobre o Arquipélago Fernando de Noronha. “A audiência foi proposta, conjuntamente, pelas Comissões de Meio Ambiente e de Cidadania e Direitos Humanos da Casa. Os

integrantes de Ciência, Tecnologia e Informática também participarão.”

Os deputados Rodrigo Novaes (PTC), Mavial Cavalcanti (DEM) e Rildo Bras (PRP) estiveram presentes ao encontro promovido ontem por Ciência e Tecnologia.

Ensino Superior

Novo campus da UPE amplia variedade de cursos para Nazaré da Mata e região

A inauguração do novo campus da Universidade de Pernambuco (UPE), no município de Nazaré da Mata, confirma o desenvolvimento do Estado. A opinião é do deputado Aluísio Lessa (PSB), mais um parlamentar a comemorar a iniciativa do Poder Executivo. A nova sede contabiliza mais espaço e melhor infraestrutura. A ideia é contribuir com a capacitação profissional para o novo cenário econômico e produtivo da Zona da Mata Norte. “A nova unidade da UPE viabiliza as alterações necessárias para que o sistema educacional acompanhe o processo desenvolvimentista”, ressaltou.

Cursos serão criados para atender às demandas. O reitor da UPE, Carlos Calado, anunciou reuniões com os diretores das empresas Fiat, Petrobras e Novartis (medicamentos), com o objetivo de formatar a grade curricular em sintonia com o perfil produtivo.

O parlamentar também comemorou a decisão de ampliar o acesso ao intercâmbio cultural, até então, um privilégio restrito aos estudantes da rede particular de ensino. O governador Eduardo Campos (PSB) anunciou que alunos da rede estadual matriculados nas escolas de ensino integral também serão contemplados.

As bolsas, com duração de até seis meses, serão financiadas pelo Governo do Estado, inicialmente, para

os Estados Unidos e Inglaterra. O interessado precisa conquistar as melhores notas em Inglês. O deputado Aluísio Lessa comentou que, no próximo mês, começa a capacitação de 30 professores para auxiliar estudantes na realização dos intercâmbios.

A assinatura de um convênio com o Governo Federal para construir 22 novas escolas técnicas estaduais também ganhou destaque. “O Executivo de Pernambuco pretende alcançar a marca de 60 escolas com esse formato, até 2014”, completou, anunciando, por fim, a assinatura da ordem de serviço para a segunda etapa da duplicação da BR-408.

Em apertes, Zé Maurício (PP), José Humberto Cavalcanti (PTB), Odacy Amorim (PSB) e Rodrigo Novaes (PTC) emitiram opiniões. “A nova sede da UPE beneficia moradores do Interior que, antes, precisavam se deslocar até a Capital para cursar o Ensino Superior”, pontuou Zé Maurício. José Humberto destacou “a importância da qualificação para que os novos postos de trabalho sejam ocupados pelos pernambucanos”.

Odacy Amorim ponderou que “a educação é o principal instrumento para desenvolver a sociedade”. Rodrigo Novaes registrou que “o governador Eduardo Campos promoveu uma grande revolução educacional, a partir da interiorização dos Ensinos Superior e Técnico”.

JOÃO BITA



LESSA - Qualificar mão de obra é fundamental



JOÃO BITA



JOÃO BITA

IMPACTO - Parlamentares Cleiton Collins e Betinho Gomes celebraram decisão, uma vez que empresa permitirá ampliar oportunidade de trabalho e arrecadação de impostos

Novartis troca Goiana por Jaboatão dos Guararapes

Fábrica de vacinas se faz presente em 140 países em todo o mundo

O anúncio da mudança da empresa *Novartis* do município de Goiana para Jaboatão dos Guararapes, ganhou destaque, ontem, na Casa Joaquim Nabuco. Os deputados Cleiton Collins (PSC) e Betinho Gomes (PSDB) ressaltaram os benefícios para Pernambuco.

"A fábrica de vacinas

existe em 140 países ao redor do mundo e Jaboatão tem espaço para desenvolvimento e crescimento", pontuou Collins. "Serão investidos US\$ 300 milhões, gerando cerca de 120 empregos diretos para mão de obra altamente qualificada", informou Gomes.

O tucano ressaltou que a transferência da *Novartis*

para Jaboatão ocorreu devido a distância de apenas sete quilômetros do aeroporto, facilitando o transporte das vacinas. Também comentou que a instalação da indústria suíça teria sido articulada, há cerca de 30 dias, a partir de contatos diretos entre a empresa e o prefeito de Jaboatão, Elias Gomes. O resultado foi divulgado poste-

riormente pelo Governo pernambucano.

Collins ainda parabenizou Eduardo Campos (PSB) por mais esse empreendimento. Na condição de integrante do colegiado de Assuntos Internacionais, o parlamentar disse deseja conhecer as políticas públicas que serão oferecidas pela fábrica.

Distribuidora conquista novo prêmio ABAD

A empresa *Compare Atacado e Distribuidora* recebeu, na última quinta-feira, o Prêmio ABAD (Associação Brasileira de Atacadistas e Distribuidores de Produtos Industrializados), pela quarta vez. Considerada a melhor do ramo em Pernambuco, o resultado embasou o pronunciamento do deputado Rodrigo Novaes (PTC).

"É reconhecida como uma das mais tradicionais e confiáveis distribuidoras do País. Propõe soluções inovadoras, oferecendo verdadeiro dife-

rencial nos serviços", pontuou.

Segundo Novaes, a primeira sede da distribuidora se instalou no município de Floresta, em 1994, e foi fundada pelo empresário Heraldo Menezes de Sá. A *Compare* contabiliza filiais nas cidades pernambucanas do Recife, Petrolina, Caruaru; Juazeiro (BA); e Delmiro Gouveia (AL).

"O prêmio exalta os que fazem parte da empresa e o povo de Floresta. Oferecemos nosso Voto de Aplausos pela conquista", exclamou.

Empreendimento em Goiana gera otimismo

A chegada da *Fiat* a cidade de Goiana (PE) foi destaque no pronunciamento do deputado Osseio Silva (PRB), na tarde de ontem. "Parabenizo a excelente matéria publicada pelo *Diário de Pernambuco*, no último dia 10, sobre o impacto que o complexo causou aos moradores".

Pernambuco ganhou mais força econômica, uma vez que o desenvolvimento começa a contemplar a Mata Norte. "A cidade vivencia um momento único. A população está radiante", acrescentou. A região, vocacionada para a atividade sulcralcooleira, destaca-se também na avicultura, piscicultura e fruticultura.



JOÃO BITA

NÚMEROS - Osseio Silva calculou 4.500 novas vagas

De acordo com o parlamentar, a fábrica trará um futuro promissor. Serão 4.500 empregos diretos e investimento de, aproximadamente, R\$ 7,1 bi, sendo R\$ 4 bi da montadora e R\$ 3,1 bi dos fornecedores. "Não foi à toa que o povo saiu às ruas para comemorar. Todos acreditam em um cenário melhor que acabará com a necessidade de sair em busca de oportunidades em outros locais", comentou.

A previsão é que até 2014, sejam criados 50 mil postos de trabalho formais ou informais. "Pernambuco cresce mais que a média nacional. Caminha rumo à transformação do perfil econômico, gerando riquezas e oportunidades em diversas áreas", celebrou.



JOÃO BITA

EXEMPLO - Rodrigo Novaes apresentou Voto de Aplausos

Caprino-ovinocultura favorece Sertão

Pernambuco contabiliza três milhões de cabeças das espécies

A importância da caprino-ovinocultura para fortalecer a economia do Estado norteou o pronunciamento do deputado Ângelo Ferreira (PSB), na tarde de ontem. A atividade, na opinião do socialista, é de grande valor, sobretudo, para o Sertão.

A 39ª Exposição Nordestina de Caprinos e Ovinos de Sertânia, promovida em julho deste ano, representa o potencial do setor. “Sertânia é considerada referência na caprino-ovinocultura”, disse, parabenizando o Poder Executivo e os órgãos de apoio.

Ferreira ainda destacou o “empenho” da prefeita da cidade, Cleide Ferreira; e dos secretários municipais, citando o que gerencia a Agricultura, Antônio Monteiro de Almeida. “Pernambuco possui mais de três milhões de cabeças de caprinos e ovinos, dos quais



EXPOSIÇÃO – Ângelo Ferreira comentou impacto da 39ª edição do evento em Sertânia

236 mil estão localizados em Sertânia, o maior rebanho do Estado”.

INFORMÁTICA - O deputado

anunciou a formatura da primeira turma de Informática da Escola Técnica Estadual Professor Arlindo

Ferreira dos Santos, inaugurada em 2010. A unidade também conta com o curso de Agropecuária.

Agreste

Acordo facilita negociações entre Polo de Confecções e Santa Cruz

Alento para os fabricantes do Polo de Confecções e para os comerciantes do Parque de Feiras Moda Center Santa Cruz, no Agreste. O Governo do Estado sinalizou, na semana passada, estar disposto a negociar mudanças para formalizar o entendimento entre os dois setores. O problema, como explicou o deputado Edson Vieira (PSDB), no Grande Expediente de ontem, é que os produtores das mercadorias estavam sendo autuados por não possuírem notas fiscais no momento do repasse das peças.

Os documentos não eram emitidos, contudo, porque as bancas de feira - que compram os itens, não têm inscrição estadual de estabelecimento comum, tornando a comercialização irregular. Se permanecesse como está, a venda somente seria permitida com a transformação



MUDANÇA - Edson Vieira acompanhou entendimento

das unidades informais em filiais das fábricas. A ideia, entretanto, geraria custos adicionais aos empresários, que teriam de adquirir novas impressoras fiscais, maquinetas de crédito e arcar com outros honorários contábeis.

Diante do cenário, o parlamentar tucano, juntamente

com o deputado Diogo Moraes (PSB) e representantes do ramo de confecções, defendeu, no encontro com o secretário da Fazenda, Paulo Câmara, uma nova interpretação à natureza das bancas. O grupo solicitou a inserção dos pequenos comerciantes, na parcela de estabeleci-

mentos dispensados de inscrição estadual, a exemplo dos quiosques. “O secretário se mostrou sensível às reivindicações e medidas serão tomadas em benefício do setor”, comemorou Vieira.

Com a alteração, as notas passarão a ser emitidas pelos fabricantes, no local e nos dias das feiras. Assim, os empresários precisarão apenas transportar uma impressora fiscal ou talões fiscais para a venda direta às bancas. O gestor da Pasta ainda atendeu à outra reivindicação do grupo.

Segundo o integrante do PSDB, a cobrança estava relacionada à demora da Fazenda para corrigir erros nos cálculos do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incidente na entrada e saída interestadual de mercadorias. “As reclamações, agora, poderão ser feitas no site do e-fisco.”

Suape

Novo alerta para conter crime e déficit de moradia

Os desafios enfrentados pelos municípios do Cabo de Santo Agostinho e de Ipojuca, em decorrência do desenvolvimento do Complexo Portuário de Suape, fundamentaram novo pronunciamento, na Assembleia Legislativa. Na tarde de ontem, o deputado Carlos Santana (PSDB) enalteceu o crescimento econômico e o esforço do Governo do Estado, mas lamentou os problemas gerados pelo novo cenário.

Dificuldades no trânsito, déficit habitacional, aumento do consumo de drogas e de álcool, além da prostituição e exploração sexual de menores, foram questões comentadas pelo parlamentar. Sobre o tráfico, o tucano informou que dados do Departamento de Estradas de Rodagem (DER) revelam que o fluxo de veículos na região de Suape triplicou. Hoje, são mais de dez mil veículos. Atualmente, 58 mil pessoas trabalham no Complexo. Dessas, 38 mil nas obras da petroquímica e da

refinaria, sendo 14 mil provenientes de outros Estados. Os sistemas de água e esgoto são insuficientes para assegurar suporte à população. Outro fato é a carência de 35 mil residências, nos cinco municípios vizinhos à Suape.

“Não somos contrários ao desenvolvimento. É um momento ímpar na história da economia pernambucana. Somos parceiros do governador Eduardo Campos para somar esforços e, juntos com o Governo e as empresas, procurarmos soluções para estruturar esses municípios”, observou.

Santana comentou ainda dados do caderno especial intitulado *Redenção e Contradição*, veiculado, recentemente, pelo *Jornal do Comercio*, cuja abordagem foi o Território Estratégico de Suape. “Registro nos Anais desta Casa o empenho da equipe da jornalista, em especial da repórter Adriana Guarda e do fotógrafo Bobby Fabi-sak”, elogiou.



SANTANA – Urgência nas ações do Governo do Estado

Atos

ATO Nº. 683/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, **RESOLVE**: exonerar, o servidor **ISAAC DE ANDRADE TORRES**, do cargo de Assessor da Presidência, símbolo PL- APC1, nomeando para o referido cargo, **AMABEL SEVERINO BORGES**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07.

Sala Torres Galvão, 16 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 684/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 157/2011, do Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE**: tornar sem efeito o Ato nº 676/11, publicado no Diário Oficial do Poder Legislativo, do dia 10 de agosto do corrente ano, no que se refere à nomeação de **RANILSON VIANA BARBOSA**.

Sala Torres Galvão, 16 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

ATO Nº. 685/11

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº157/2011, do Deputado Odacy Amorim, **RESOLVE**: nomear **ANDRÉA GOMES BEZERRA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 33,48% (trinta e três vírgula quarenta e oito por cento) nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03 e 13.185/07.

Sala Torres Galvão, 16 de agosto de 2011.

Deputado **GUILHERME UCHOA**
Presidente

Ordem do Dia

Octogésima Nona Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Sétima Legislatura, realizada em 17 de agosto de 2011, às 14:30 horas.

Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 752/2011
Autora: Comissão de Redação Final

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA: **Presidente**, Deputado Guilherme Uchoa; **1º Vice-Presidente**, Deputado Marcantônio Dourado; **2º Vice-Presidente**, Deputado Edson Vieira; **1º Secretário**, Deputado João Fernando Coutinho; **2º Secretário**, Deputado Sérgio Leite; **3º Secretário**, Deputado Henrique Queiroz; **4º Secretário**, Deputado Eriberto Medeiros. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Assistente Legislativa** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativa** - Bruno de Oliveira; **Superintendente de Recursos Humanos** - Rodrigo Moreira Cordeiro; **Superintendente de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Modernização Institucional e Tecnológica** - Braulio José de Lira C. Torres; **Assistente de Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Assistente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Assistente de Segurança Legislativa** - Coronel Ricardo Ferreira de Lima; **Assistente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Assistente Educacional** - Jurandir Bezerra Lins; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Assistente de Comunicação Social** - Cláudia Lucena; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Andréa Tavares; **Redatores** - Antônio Azevedo, Fernanda Rodrigues, Isabelle Costa Lima, Larissa Rodrigues, Renata Varjal, Sandra Salisvânia e Yanna Araújo; **Fotografia**: Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), Cláudio Coutinho, João Bitá, Moisés Barbosa e Rinaldo Marques; **Diagramação e Edição Eletrônica**: Anderson Galvão e Alécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio**: Ana Lúcia Lins; **Repórteres**: Carolina Flores, Felipe Marques, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som**: Aristides Pandelis Frangakis e Alcidezio Ramos; **Estagiários**: Carolina Moura, Dianely Sales, Ellen Cocino, Raissa D'Assunção, Silvanir Jaques; **Chefe do Departamento de TV**, Antônio Magalhães; **Gerente de Produção de TV**, Natália Câmara; **Reportagem**: Ana Cláudia Braga, Felipe Marques, Mônica Alcântara, Mara Amorim; **Produção**: Telma Oliveira, Solange Mendonça e Kiki Marinho; **Apresentação**: Mônica Alcântara, Mara Amorim. **Endereço**: Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso E-mail**: dcomunic@alepe.pe.gov.br.



Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 69/2011, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães que denomina Escola Técnica Estadual Célia de Souza Leão Arraes de Alencar a Escola Técnica, em instalação no município de Bonito - PE.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/8/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 753/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 191/2011, de autoria do Deputado Ricardo Costa que denomina de RODOVIA DEPUTADO JOSÉ MENDONÇA BEZERRA o trecho da Rodovia PE-180, que liga a BR-232 em Belo Jardim à cidade de São Bento do Una.

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/8/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 754/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 193/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa que confere ao município de Tacaratu o Título de "Capital do Artesanato de Redes e Mantas".

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/8/2011

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 755/2011
Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Ordinária nº 194/2011, de autoria do Deputado Aluísio Lessa que confere ao município de Timbaúba o Título de "Capital do Boi de Carnaval".

DIÁRIO OFICIAL DE - 17/8/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 204/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Confere ao município de Sanharó o título de "Capital do Queijo".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/05/2011

Segunda Discussão do Substitutivo nº 01/2011 ao Projeto de Lei Ordinária nº 205/2011
Autora: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça
Autor do Projeto: Deputado Aluísio Lessa

Confere ao município de Poção o título de "Capital da Renascença".

Pareceres Favoráveis das 1ª, 3ª e 5ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 18/5/2011

Segunda Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 431/2011
Autor: Poder Executivo

Autoriza o Estado de Pernambuco a doar ao município de Salgueiro imóveis que indica, com suas benfeitorias por ventura existentes, e dá outras providências.

Pareceres Favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Comissões.

Dispensado o Interstício na Forma Regimental

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1802/2011
Autor: Dep. Diogo Moraes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e ao Diretor Geral da COMPESA no sentido de viabilizarem a recuperação da parede e limpeza da barragem do Distrito de Caldeirão, localizado na zona rural do Município de Brejo da Madre de Deus.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1803/2011
Autor: Dep. Betinho Gomes

Apelo ao Secretário de Defesa Social e ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco no sentido de reforçar o efetivo de policiais, em Vila Rica, na cidade de Jaboatão dos Guararapes.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1804/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Recursos Hídricos e ao Presidente da Compesa no sentido de normalizar o fornecimento de água da Rua dos Programadores, localizada no bairro de Céu Azul, no município de Camaragibe.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1805/2011
Autor: Dep. Ricardo Costa

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Educação no sentido de agilizar o processo de liberação de recursos financeiros, para fazer face a ampliação e reforma da Escola Costa Azevedo, localizada à Avenida Antônio da Costa Azevedo, no bairro de Peixinhos, no município de Olinda.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1806/2011
Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado e à Secretária dos Esportes no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva na Aldeia Kambiwá, na área Indígena no Povoado de Nazário, no município de Ibirimir.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1807/2011
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a instalação de uma Delegacia de Roubos e Furtos para a cidade de Petrolina.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1808/2011
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Gerente de Assuntos Corporativos da TIM Nordeste no sentido de viabilizar a ampliação da cobertura proporcional de linhas, bem como da abrangência do sinal de cobertura, em extensão e qualidade, no Município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1809/2011
Autora: Dep. Isabel Cristina

Apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Defesa Social no sentido de viabilizar a instalação de uma estrutura de bloqueio da Operação Polígono da Polícia Militar na entrada do Perímetro de Irrigação Brigida, no Município de Orocó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1810/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário da Cultura e ao Secretário de Turismo no sentido de ser revitalizado e reaberto o Cine Irapuá, localizado na Cidade de Belém do São Francisco.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única da Indicação nº 1811/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário de Educação e ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco objetivando a implantação de um Campus da Universidade de Pernambuco - UPE na Cidade de Cabrobó.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única do requerimento nº 604/2011
Autor: Dep. Antônio Moraes

Voto de Pesar pelo falecimento do Dr. Expedito Corrêa de Andrade, ocorrido no dia 9 de agosto do corrente ano, nesta cidade.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única do requerimento nº 605/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Maria das Dores Bezerra, ocorrido no dia 13 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única do requerimento nº 606/2011
Autor: Dep. Rildo Braz

Voto de Pesar pelo falecimento da Senhora Irene Máximo dos Santos Silva, ocorrido no dia 7 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única do requerimento nº 607/2011
Autor: Dep. Ossésio Silva

Voto de Aplausos à Ordem dos Advogados de Pernambuco - OAB e ao Presidente Dr. Henrique Neves Mariano, pela passagem do Dia do Advogado.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única do requerimento nº 608/2011
Autor: Dep. Tony Gel

Voto de Aplausos pelo centenário de nascimento do poeta pernambucano, Mauro Mota, comemorado em 16 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única dos requerimento nºs 609/2011 e 610/2011
Autores: Dep. Ricardo Costa e Dep Tony Gel

Voto de Pesar pelo falecimento do radialista Manuel Simão Cardoso, conhecido profissionalmente como Yattá Júnior, ocorrido no dia 14 de agosto do corrente ano.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Discussão Única do requerimento nº 611/2011
Autor: Dep. Rodrigo Novaes

Voto de Aplausos à Empresa Compare Distribuidora, em razão de seu 4º Título como melhor Distribuidora de Pernambuco pelo Prêmio ABAD.

DIÁRIO OFICIAL DE - 16/08/2011

Atas

ATA DA OCTOGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 14:30 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS E GUILHERME UCHÔA

AOS QUINZE (15) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 14 (CATORZE) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, **PRESENTES** OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINÍCIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO **TENDO JUSTIFICADO** SUAS AUSÊNCIAS OS DEPUTADOS ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALUÍSIO LESSA, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, TERESA LEITÃO, WALDEMAR BORGES **ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS** OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR PRESIDENTE, DEPUTADO EDSON VIEIRA, DECLARA ABERTA A REUNIÃO, CONVIDA A OCUPAREM AS CADEIRAS DE PRIMEIRO-SECRETÁRIO E SEGUNDO-SECRETÁRIO OS DEPUTADOS ERIBERTO MEDEIROS E VINÍCIUS LABANCA, RESPECTIVAMENTE, DETERMINA A ESTE QUE PROCEDA À LEITURA DA ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA REALIZADA NO DIA ONZE DO CORRENTE, APÓS A QUAL O SENHOR PRESIDENTE A SUBMETE À DISCUSSÃO E À VOTAÇÃO, QUE, APROVADA, É ENVIADA À PUBLICAÇÃO, E AO SENHOR PRIMEIRO-SECRETÁRIO QUE PROCEDA À LEITURA DO EXPEDIENTE, APÓS A QUAL É ENVIADO À PUBLICAÇÃO. FAZENDO USO DA PALAVRA O SENHOR PRESIDENTE REGISTRA A PRESENÇA DO DEPUTADO FEDERAL JOSÉ AUGUSTO MAIA E PARABENIZA O DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL PELA PASSAGEM DE SEU ANIVERSÁRIO NO DIA DE HOJE E ANUNCIA O PEQUENO EXPEDIENTE CONCEDENDO A PALAVRA AO DEPUTADO TONY GEL QUE COMENTA O CENTENÁRIO DO POETA MAURO MOTA. FINALIZA APRESENTANDO VOTO DE Pesar PELO FALECIMENTO DO RADIALISTA ESPORTIVO MANOEL SIMÃO CARDOSO (YATTA JÚNIOR), OCORRIDO ONTEM. O DEPUTADO ANTÔNIO MORAES, DESTACA A REALIZAÇÃO DA 41ª MISSA DO VAQUEIRO, NA CIDADE DE SERRITA, REALIZADO ANUALMENTE PELA FUNDAÇÃO PADRE JOÃO CÂNCIO. O DEPUTADO RICARDO COSTA APRESENTA VOTO DE Pesar PELO FALECIMENTO DO RADIALISTA YATTA JÚNIOR, LAMENTA MUITO A PARTIDA DO GRANDE PROFISIONAL E AMIGO QUE IRÁ DEIXAR UMA GRANDE LACUNA NO MEIO ESPORTIVO. O DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA REGISTRA HOJE A INSTALAÇÃO DO NOVO CAMPUS DA FACULDADE DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE NAZARÉ DA MATA E PARABENIZA O GOVERNO DO ESTADO. O DEPUTA-

DO VINICIUS LABANCA, ÚLTIMO ORADOR INSCRITO NO PROQUEIRO EXPEDIENTE, DESTACA AS FESTIVIDADES DO PADROEIRO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, SÃO LOURENÇO MÁRTIR, QUE OCORREU ENTRE OS DIAS PRIMEIRO E DEZ DO CORRENTE MÊS. O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA O GRANDE EXPEDIENTE E CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO BETINHO GOMES QUE ANALISOU O IMPACTO DA CHEGADA DOS GRANDES EMPREENHIMENTOS PRIVADOS AO COMPLEXO INDUSTRIAL DE SUAPE, COMENTANDO REPORTAGEM PUBLICADA NO JORNAL DO COMERCIO DO ÚLTIMO DIA 12, CONCLUINDO QUE OS MUNICÍPIOS CIRCUNVIZINHOS AO COMPLEXO NECESSITAM DE UM MAIOR ENVOLVIMENTO EM PROL DO CRESCIMENTO DA REGIÃO. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS) O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS ODACY AMORIM E ADALTO SANTOS. (ASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA). O DEPUTADO RODRIGO NOVAES AVALIA O TRABALHO DA COMISSÃO ESPECIAL DA TELEFONIA MÓVEL, PRESIDIDA PELO DEPUTADO LUCIANO SIQUEIRA, QUE NA ÚLTIMA SEMANA REUNIRAM-SE COM O COORDENADOR GERAL DO PROCON PERNAMBUCO, JOSÉ RANGEL, CONCLUINDO QUE AS OPERADORAS ESTÃO TRATANDO AS RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS COM DESCASO. FINALIZOU INFORMANDO QUE SERÁ REALIZADO UM MOVIMENTO JUNTAMENTE COM A SOCIEDADE, VEREADORES, DEPUTADOS E PROCON PARA QUE AS EMPRESAS SEJAM PROIBIDAS DE REALIZAR PROPAGANDAS ENGANOSAS. O ORADOR FOI APARTEADO PELOS DEPUTADOS LUCIANO SIQUEIRA, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, RAMOS, JÚLIO CAVALCANTI, TONY GEL E VINICIUS LABANCA. (REASSUME A PRESIDÊNCIA O DEPUTADO ERIBERTO MEDEIROS). O SENHOR PRESIDENTE ANUNCIA A ORDEM DO DIA. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA OS PARECERES DA COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL NºS 729/2011 A 731/2011, QUE OFERECE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 385/2011, PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 390/2011 E AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 430/2011. SÃO APROVADOS EM DISCUSSÃO ÚNICA AS INDICAÇÕES NºS 1781/2011 A 1795/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 537/2011, 592/2011 A 598/2011. O SENHOR PRESIDENTE DESPACHA À PUBLICAÇÃO AS INDICAÇÕES NºS 1802/2011 A 1811/2011 E OS REQUERIMENTOS NºS 603/2011 A 611/2011 E ENCAMINHA ÀS PRIMEIRA, SEGUNDA, TERCEIRA, QUINTA, NONA E DÉCIMA PRIMEIRA COMISSÕES OS PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA NºS 457/2011 A 459/2011, AS EMENDAS Nº 01 A 04 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 379/2011, APRESENTADOS NESTA REUNIÃO, ENVIANDO A PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO DIA DE AMANHÃ TODAS ESTAS PROPOSIÇÕES. O SENHOR PRESIDENTE ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER SOLENE, PARA LOGO MAIS ÀS DEZOITO HORAS E QUARENTA MINUTOS, PARA ENTREGA DE TÍTULO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO AO DR. EZEQUIEL BRAZ MACEDO.

ATA DA DÉCIMA QUINTA REUNIÃO SOLENE DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 15 DE AGOSTO DE 2011, ÀS 18:40 HORAS..

PRESIDÊNCIA DO DEPUTADO RODRIGO NOVAES

AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2011 (DOIS MIL E ONZE), ÀS 18 (DEZOITO) HORAS E 40 (QUARENTA) MINUTOS, NO PLENÁRIO DO PALÁCIO JOAQUIM NABUCO, **PRESENTES** OS DEPUTADOS ADALTO SANTOS, ÂNGELO FERREIRA, ANTÔNIO MORAES, AUGUSTO CÉSAR, BETINHO GOMES, BOTAFOGO FILHO, CARLOS SANTANA, CLAUDIANO MARTINS FILHO, CLODOALDO MAGALHÃES, DANIEL COELHO, DIOGO MORAES, EDSON VIEIRA, ERIBERTO MEDEIROS, EVERALDO CABRAL, FRANCISMAR PONTES, GUILHERME UCHÔA, GUSTAVO NEGROMONTE, HENRIQUE QUEIROZ, ISABEL CRISTINA, IZAIAS RÉGIS, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, JÚLIO CAVALCANTI, LEONARDO DIAS, LUCIANO SIQUEIRA, MANOEL SANTOS, MARCANTÔNIO DOURADO, MARY GOUVEIA, MAVIAEL CAVALCANTI, ODACY AMORIM, OSSÉSIO SILVA, PASTOR CLEITON COLLINS, PEDRO SERAFIM NETO, RAIMUNDO PIMENTEL, RAMOS, RICARDO COSTA, RILDO BRAZ, RODRIGO NOVAES, SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, SÉRGIO LEITE, SILVIO COSTA FILHO, TERESA LEITÃO, TONY GEL, VINICIUS LABANCA, WALDEMAR BORGES E ZÉ MAURÍCIO **TENDO** JUSTIFICADO SUAS AUSÊNCIAS **OS DEPUTADOS** ADALBERTO CAVALCANTI, AGLAILSON JÚNIOR, ALÍSIO LESSA, EVERALDO CABRAL, HENRIQUE QUEIROZ, JOÃO FERNANDO COUTINHO, JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, MANOEL SANTOS, MAVIAEL CAVALCANTI, TERESA LEITÃO E WALDEMAR BORGES ENCONTRANDO-SE LICENCIADOS OS DEPUTADOS ALBERTO FEITOSA, ANDRÉ CAMPOS, ISALTINO NASCIMENTO, LAURA GOMES E RAQUEL LYRA, CONSTATADO O QUORUM REGIMENTAL, O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS HILDEBRANDO MARQUES PESSOA DÁ INÍCIO À SOLENIDADE DE ENTREGA DO TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR EZEQUIEL BRAZ MACEDO, DE ACORDO COM O REQUERIMENTO Nº 1048/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, CONVIDA A COMPOR A MESA DOS TRABALHOS OS SENHORES DEPUTADO RODRIGO NOVAES, NESTE ATO REPRESENTANDO O DEPUTADO GUILHERME UCHÔA, PRESIDENTE DESTA PODER; SENHOR JOSÉ CARLOS BARBOSA DE ALENCAR, VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEDICINA; SENHOR FRANCISCO BRAZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DA PEDRA; E O VEREADOR HERÁCLITO TENÓRIO BEZERRA, NESTE ATO REPRESENTANDO A CÂMARA MUNICIPAL DA PEDRA, CONVINDANDO UMA COMISSÃO SUPRAPARTIDÁRIA COMPOSTA PELOS DEPUTADOS LEONARDO DIAS, CLAUDIANO MARTINS FILHO E JÚLIO CAVALCANTI PARA CONDUZIR O HOMENAGEADO, SENHOR EZEQUIEL BRAZ MACEDO, ATÉ A MESA DOS TRABALHOS E PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, QUE DECLARA

ABERTA A REUNIÃO. OUVI-SE O HINO NACIONAL BRASILEIRO. O SENHOR PRESIDENTE DESTACA A VIDA DO DOUTOR EZEQUIEL DEDICADA A MEDICINA, RESSALTANDO QUE ESSA HOMENAGEM VEM RECONHECER O TRABALHO DESTA INCANSÁVEL HUMANISTA. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR, AUTOR DO REQUERIMENTO PARA PROFERIR SUA SAUDAÇÃO, NA QUAL DESTACA O INVESTIMENTO CONTINUO NO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL DO DOUTOR EZEQUIEL. MESTRE-DE-CERIMÔNIAS CONVIDA A TODOS PARA ASSISTIREM UM VÍDEO SOBRE A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA O DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR A ENTREGAR O TÍTULO DE CIDADÃO DE PERNAMBUCO AO SENHOR EZEQUIEL BRAZ MACEDO E O DEPUTADO LEONARDO DIAS PARA FAZER A ENTREGA AO HOMENAGEADO DA IMAGEM DE UM “CABOCLO DE LANÇA”, FIGURA DO MARACATU RURAL, CONFECCIONADA PELO ARTESÃO SUSSULA DE TRACUNHAÉM. O SENHOR PRESIDENTE CONVIDA A SENHORA VIRGINIA FONSECA, ESPOSA DO DEPUTADO SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR PARA FAZER ENTREGA DE UM RAMALHETE A SENHORA MARIA DO SOCORRO BRAZ MACEDO, ESPOSA DO HOMENAGEADO. O SENHOR PRESIDENTE CONCEDE A PALAVRA AO SENHOR EZEQUIEL BRAZ MACEDO, QUE REGISTRA AS DIFICULDADES VIVIDAS NA CIDADE DA PEDRA PARA EXERCER SUA PROFISSÃO, E QUE TODAS FORAM SUPERADAS COM MUITO AMOR. O SENHOR MESTRE-DE-CERIMÔNIAS REGISTRA O RECEBIMENTO DE TELEGRAMAS LAMENTANDO POR IMPOSSIBILIDADE DE COMPARTILHAMENTO NESTA REUNIÃO DOS SENHORES EDUARDO CAMPOS, GOVERNADOR DO ESTADO; DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDES DE LEMOS, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO – TJPE, E SENHOR LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, PREFEITO DA CIDADE DE GARANHUNS E AS PRESENCAS DOS SENHORES JONIVAL FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR, PROCURADOR DO MUNICÍPIO DA PEDRA; GOHELDER MACAMBIRA, SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DA PEDRA; CAPITÃO DA PM CRISTIANE MACEDO; ANTÔNIO SANTANA DOS SANTOS, DIRETOR DE PESQUISA DO IPA; E DO SENHOR FRANCISCO TENÓRIO, VICE-PRESIDENTE DA PEDRA; CONVIDA OS PRESENTES A OUVIREM O HINO DE PERNAMBUCO, PASSA A PALAVRA AO SENHOR PRESIDENTE, O QUAL AGRADECE PELAS PRESENCAS, ENCERRA A REUNIÃO E CONVOCA A SEGUINTE, EM CARÁTER ORDINÁRIO, NO DIA DE AMANHÃ NO HORÁRIO REGIMENTAL.

Expediente

OCTOGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA DÉCIMA SÉTIMA LEGISLATURA, REALIZADA EM 16 DE AGOSTO DE 2011.

EXPEDIENTE

PARECER Nº 734 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação da Subemenda Modificativa ao Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 110. A Imprimir.

PARECERES NºS 735, 736, 738 E 714 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 265, 269, 328 e , respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 737 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 315. A Imprimir.

PARECER Nº 739 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 336. A Imprimir.

PARECER Nº 740 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela rejeição da Emenda nº 01 e pela prejudicialidade das Emendas nºs 02 e 03 ao Projeto de Lei nº 379. A Imprimir.

PARECERES NºS 741, 742, 743 E 744 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 384, 431, 432 e 435, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 745 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 431. A Imprimir.

PARECER Nº 746 - DA MESA DIRETORA submetendo ao Plenário o Projetos de Resolução nº 47. A Imprimir.

PARECERES NºS 747 E 748 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO opinando pela aprovação dos Projetos de Lei nºs 265 e 431, respectivamente. A Imprimir.

PARECER Nº 749 - DA COMISSÃO DE NEGÓCIOS MUNICIPAIS opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 431. A Imprimir.

PARECER Nº 750 - DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 265. A Imprimir.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: **CARLOS SANTANA (PSDB), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), LEONARDO DIAS (PSB), DIOGO MORAES (PSB), SÉRGIO LEITE (PT), TONY GEL (DEM), HENRIQUE QUEIROZ (PR), WALDEMAR BORGES (PSB)**, membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: **JÚLIO CAVALCANTI (PTB), GUSTAVO NEGROMONTE (PMDB), IZAIAS RÉGIS (PTB), JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI (PTB), JOSÉ MAURÍCIO CAVALCANTI (PP), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), MARY GOUVEIA (PHS), RODRIGO NOVAES (PTC)** para comparecerem à reunião ordinária deste Colegiado, a ser realizada às **10h:00 (dez horas) do dia 17 de agosto de 2011, no Plenarinho III, 2º andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco.**

DISTRIBUIÇÃO

- I. Projeto de Lei Ordinária nº439/2011** de autoria do Poder Judiciário (Ementa: Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- II. Projeto de Lei Ordinária nº440/2011** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.)
- III. Projeto de Lei Ordinária nº441/2011** de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (Ementa: Dispõe sobre o depósito e a venda por meio de leilões de veículos removidos, abandonados, apreendidos e retidos no Estado de Pernambuco.)
- IV. Projeto de Lei Ordinária nº445/2011** de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (Ementa: Dispõe sobre a política estadual para o desenvolvimento e expansão da apicultura e dá outras providências.)
- V. Projeto de Lei Ordinária nº448/2011** de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Dispõe sobre as operadoras de telefonia móvel que atuam no estado de Pernambuco, as quais deverão listar os municípios de sua área de cobertura, e dá outras providências.)
- VI. Projeto de Lei Ordinária nº449/2011** de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Proíbe a venda, a oferta, o fornecimento, a entrega e a permissão do consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)
- VII. Projeto de Lei Ordinária nº452/2011** de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Dispõe sobre a obrigação da destinação de vagões exclusivo para as mulheres nos sistemas ferroviário e metroviário do Estado de Pernambuco e dá outras providências.)
- VIII. Projeto de Lei Ordinária nº458/2011** de autoria do Deputado Odacy Amorim (Ementa: Determina a obrigatoriedade de oferecimento de toca descartável pelos mototaxistas aos clientes, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

DISCUSSÃO

- I. Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 102/2011**, de autoria do Deputado Izaias Régis/CCLJ (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº102/2011) **Relator: Deputado Diogo Moraes**
 - II. Projeto de Lei Ordinária nº 113/2011**, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a comunicação dos repasses de recursos financeiros estaduais para as cidades às respectivas Câmaras Municipais, intitulada “Pernambuco Transparente”, e dá outras providências.) **Relator: Deputado Rodrigo Novaes**
 - III. Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 171/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes/CCLJ (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº171/2011) **Relator: Deputado Diogo Moraes**
 - IV. Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011**, de autoria do Ex-Deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a colocação de equipamentos de esporte e lazer para acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer.) **Relator: Deputado Waldemar Borges**
 - V. Projeto de Lei Ordinária nº 198/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a entrada gratuita para os menores de (7) sete anos de idade nos eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) **Relator: Deputado Waldemar Borges**
 - VI. Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Ordinária nº 199/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho/CCLJ (Ementa: Dispõe sobre o atendimento preferencial em estabelecimentos comerciais no Estado de Pernambuco às pessoas que utilizam sacolas retornáveis, e dá outras providências.) **Relator: Deputado Diogo Moraes**
 - VII. Projeto de Lei Ordinária nº 200/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a divulgação e instalação de recipientes coletores para a Reciclagem do Óleo Vegetal Comestível no Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) **Relator: Deputado Rodrigo Novaes**
 - VIII. Projeto de Lei Ordinária nº 203/2011**, de autoria do Deputado Daniel Coelho (Ementa: Obriga as empresas permissionárias e/ou concessionárias do transporte intermunicipal a instalar recipientes coletores de lixo no interior dos coletivos, acompanhados de mensagens educativas para conscientização sobre a preservação ambiental e dá outras providências.) **Relator: Deputado Waldemar**
 - IX. Projeto de Lei Ordinária nº379/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado, e dá outras providências.) **Relator: Deputado Júlio Cavalcanti**
 - X. Projeto de Lei Ordinária nº384/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) **Relator: Deputado Leonardo Dias**
 - XI. Projeto de Lei Ordinária nº432/2011** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências.) –*R\$ 12.580.212,76 em favor da SECRETARIA DAS CIDADES, para aplicação pela Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB.* **Relator: Deputado Carlos Santana.**
 - XII. Parecer sobre CAPÍTULO I – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL do Projeto de Lei Ordinária nº391/2011 (Lei de Diretrizes orçamentárias 2012)** de autoria do Poder Executivo (Ementa: Estabelece as diretrizes orçamentárias do Estado de Pernambuco para o exercício de 2012, nos termos dos arts. 37, inciso XX 123, §2º, 124, § 1º, inciso I, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, e 131 da Constituição do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.) **Relator Substituto: Deputado Clodoaldo Magalhães**
- Recife, 16 de agosto de 2011.**
- Deputado CLODOALDO MAGALHÃES**
Presidente da CFOT
- PARECER Nº 751** - DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 431. A Imprimir.
- OFÍCIO Nº 60** - DO DEPUTADO FEDERAL PAULO RUBEM SANTIAGO encaminhando nota técnica da consultoria legislativa da Câmara dos Deputados em atenção a Indicação nº 971 de autoria do Deputado Antônio Moraes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.
- OFÍCIO Nº 1654** - DO DELEGADO SUBCHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO esclarecendo as Indicação nº 1397, de autoria do Deputado Rildo Braz. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.
- OFÍCIO Nº 316** - DO GERENTE DE CONTRATAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL esclarecendo a Indicação nº 860, de autoria do Deputado Rildo Braz. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.
- OFÍCIO Nº 058** - DO CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE esclarecendo as Indicações nºs 1555, 1556, 1568, 1569, 1560, 1562, 1558, 1570 e 1566, todas de autoria do Deputado Leonardo Dias e a Indicação nº 1532, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.
- OFÍCIO Nº 060** - DO CHEFE DE GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE esclarecendo as Indicações nºs 1285, 1269, 1290, 1281, 1273, 1277, 1271, 1288, 1283, 1279, 1283, 1275, 1267, 1292, 1287, 1276, 1289, 1284, 1268, 1272, 1266, 1291, 1270, 1278, 1282 e 1286, de autoria do Deputado Rildo Braz. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.
- OFÍCIO Nº 250** - DO CHEFE DIRETOR PRESIDENTE DO HEMOPE esclarecendo as Indicações nºs 964, 960, 1013, 1014, 1010, 965, 1009, 961, 962 e 963, todas de autoria do Deputado Rildo Braz. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.
- OFÍCIO Nº 134** - DO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL DO ESTADO DE PERNAMBUCO esclarecendo a Indicação nº 1045, de autoria do Deputado Ramos. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.
- OFÍCIO Nº 301** - DO GERENTE DE CONTRATAÇÃO DE OBRIGAÇÕES DA ANATEL esclarecendo a Indicação nº 581, de autoria do Deputado Odacy Amorim. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

ESTADUAL DE SAÚDE esclarecendo as Indicações nºs 1565, 1567, 1571, 1563, 1557 e 1559, de autoria do Deputado Leonardo Dias e as Indicações nºs 1531, 1535, 1534, 1536 e 1533, de autoria do Deputado Rodrigo Novaes. Dê-se Conhecimento Àquele Parlamentar.

Projeto

Projeto de Lei Ordinária N° 460/2011

Ementa: DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E TRATAMENTO DA DISLEXIA NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art.1º - O Estado de Pernambuco adotará medidas para identificação e Tratamento da Dislexia na Rede Estadual de Educação, com o objetivo de detectar de maneira precoce e permitir o acompanhamento dos estudantes com o referido distúrbio.

Parágrafo único - A efetivação do previsto no *caput* deste artigo refere-se à realização de exames nos alunos matriculados no 1º ano do Ensino Fundamental, bem como nos já matriculados na rede Estadual, com o advento desta Lei, e em estudantes de qualquer série admitidos por transferência de outras escolas que não pertençam à rede pública estadual.

Art. 2º - As medidas previstas por esta Lei deverão abranger a capacitação permanente dos educadores para que tenham condições de identificar os sinais da dislexia e de outros distúrbios nos estudantes.

Art.3º - Caberá ao Estado, através de seus órgãos competentes, a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução das medidas ora asseguradas, criando equipes multidisciplinares com profissionais necessários à perfeita execução do trabalho de prevenção e tratamento.

Parágrafo único - As equipes multidisciplinares responsáveis pelos diagnósticos deverão possuir em sua composição profissionais das áreas de Psicologia, Fonoaudiologia e Psicopedagogia.

Art. 4º - As medidas de que trata esta Lei terão caráter preventivo e repressivo, através do tratamento dos estudantes.

Art. 5º - Caberá ao Poder Executivo regulamentar o disposto nesta Lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Etimologicamente, a palavra Dislexia é derivada de **dis** = distúrbio e **lexia** que significa linguagem (grego) ou leitura (latim).

Portanto, dislexia é um distúrbio da linguagem e/ou leitura. Talvez por soar como nomenclatura de uma doença, o termo dislexia causa medo especialmente entre os pais que, por falta de informações, muitas vezes acreditam ser o fim do mundo ter um filho disléxico.

Pesquisas realizadas em vários países mostram que cerca de 10 a 15% da população mundial é disléxica.

Ao contrário do que muitos acreditam, a dislexia não é o resultado de má alfabetização, desatenção, desmotivação, condição sócio-econômica ou baixa inteligência e sim, uma condição hereditária com alterações genéticas, apresentando ainda mudanças no padrão neurológico

Por tudo isso, a dislexia deve ser diagnosticada por uma equipe multidisciplinar pois, esse tipo de avaliação dá condições de um acompanhamento pós-diagnóstico mais efetivo, direcionado às particularidades de cada indivíduo.

Os sintomas que podem identificar a dislexia, antes de um diagnóstico multidisciplinar, só indicam um distúrbio de aprendizagem.

Identificado o problema de rendimento escolar ou sintomas isolados, que podem ser percebidos na escola ou mesmo em casa, deve-se procurar ajuda especializada. Cabe à uma equipe multidisciplinar, formada por psicóloga, fonoaudióloga e psicopedagoga clínica, iniciar uma minuciosa investigação.

Essa equipe deve garantir maior abrangência do processo de avaliação, verificando a necessidade do parecer de outros profissionais, como oftalmologista e neurologista.

A identificação do distúrbio não parte da dislexia. Ao contrário, chega-se a ela a partir da exclusão de qualquer outra possibilidade. Caso outro problema seja detectado, deve haver o encaminhamento para o tratamento adequado.

Quando a dislexia é identificada começa, então, um acompanhamento cujos métodos irão variar de acordo com os diferentes graus do distúrbio (leve, moderado e severo), podendo levar até cinco anos.

Crianças disléxicas que têm o distúrbio identificado precocemente e dão início ao tratamento, apresentam menor dificuldade ao aprender a ler. Isto evita problemas no rendimento escolar, que levam meninos e meninas a desgostarem de estudar, terem comportamento inadequado e atrasos na relação idade/série.

Apesar do Poder Público permanecer de olhos fechados para esta realidade, a dislexia está diretamente relacionada à evasão escolar e à sensação de fracasso pessoal.

Atualmente, a imensa maioria da rede educacional pública e particular não está capacitada para este desafio. Daí a importância de criarmos nas escolas do Estado, um programa efetivo, que capacite professores a identificar estes distúrbios, crie equipes multidisciplinares para realizar uma avaliação precisa e garanta o acompanhamento profissional necessário.

Dessa forma, estaremos garantindo que milhões de crianças e jovens em idade escolar tenham condições de corrigir um distúrbio, que restringe sua capacidade de aprendizado.

A título de exemplo, estados do Sudeste do Brasil, como São Paulo e Rio de Janeiro já possuem leis que tratam de matéria semelhante.

Por isso, é com o intuito de abrir as portas para que estas crianças e adolescentes tenham um futuro sem traumas, de sucesso profissional e com qualidade de vida é que conto com a colaboração dos pares desta Assembleia Legislativa na aprovação desta proposição.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Gustavo Negromonte
Deputado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 9ª Comissões.

Pareceres de Comissões

Parecer N° 734/2011

Subemenda Modificativa nº 03, apresentada pelo Deputado Tony Gel, ao Substitutivo de nº 01, da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, ao Projeto de Lei de nº 110/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ART. 2º DO SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2011, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA, AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DE Nº 110/2011, DE AUTORIA DO DEPUTADO EDSON VIEIRA. MATÉRIA INSERTA NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, a Subemenda Modificativa de nº 03/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, ao Substitutivo de nº 01/2011, desta Comissão, ao Projeto de Lei nº 110/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira.

A Proposição principal, de autoria do Deputado Edson Vieira, visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o "Dia de Combate ao Crack", a ser comemorado anualmente no dia 20 de maio.

Por sua vez, a Subemenda proposta pelo Deputado Tony Gel, ora em análise, tem a finalidade de alterar a Ementa e o art. 2º do Substitutivo proposto pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para aperfeiçoar a redação.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada nos arts. 204 e 205 do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada na proposição ora em análise encontra-se inserida na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes:**

"A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente. São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis." (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

"Art.25.

.....

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição."

Por outro lado, inexistem na proposição ora em análise quaisquer vícios de constitucionalidade ou legalidade.

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Reunião Ordinária

Convoco nos termos do artigo 118, inciso II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados titulares: **ÂNGELO FERREIRA (PSB), EDSON VIEIRA (PSDB), MAVIAEL CAVALCANTI (DEM), PEDRO SERAFIM NETO (PDT) RODRIGO NOVAES (PTC), e RAIMUNDO PIMENTEL (PSB)** e os Deputados suplentes: **DANIEL COELHO (PV), GUSTAVO NEGROMONTE (DEM), IZAÍAS RÉGIS (PTB), LUCIANO SIQUEIRA (PCdoB), MARCANTÔNIO DOURADO (PTB), OSSÉSIO SILVA (PRB) e ZÉ MAURÍCIO (PP)**, para se fazerem presentes à Reunião Ordinária a ser realizada às 11h (onze horas) do dia 17 de agosto de 2011, no Plenarinho II, localizado no 5º andar do Anexo I desta Casa Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho.

EM DISTRIBUIÇÃO:

01- Projeto de Lei Ordinária N° 437/2011, de autoria Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Institui no Estado de Pernambuco o Dia do Doador de Medula Óssea);

02- Projeto de Lei Complementar N° 438/2011, de autoria do Deputado Antônio Moraes (EMENTA: Modifica o artigo 21, item II, da Lei Complementar nº 108, de 14 de maio de 2008);

03- Projeto de Lei Ordinária N°439/2011, de autoria do Poder Judiciário (EMENTA: Altera o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

04- Projeto de Lei Ordinária N° 440/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Inclui Ação no Plano Plurianual 2008/2011, abre crédito especial ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências);

Regime de urgência

05- Projeto de Lei Ordinária N° 441/2011, de autoria do Deputado Guilherme Uchôa (EMENTA: Dispõe sobre o depósito e a venda por meio de leilões de veículos removidos, abandonados, apreendidos e retidos no Estado de Pernambuco);

06- Projeto de Lei Ordinária N° 442/2011, de autoria do Deputado Leonardo Dias (EMENTA: Institui o nome da Quadra da Escola Estadual Euclides da Cunha, do Ex- Vereador Terezo Saraiva de Alencar);

07- Projeto de Lei Ordinária N° 443/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (EMENTA: Institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVE – nas escolas da rede de ensino público estadual de Pernambuco);

08- Projeto de Lei Ordinária N° 444/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Institui, no Calendário Oficial do Estado, o Dia Estadual do Adolescente);

09- Projeto de Lei Ordinária N° 445/2011, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel (EMENTA: Dispõe sobre a política estadual para o desenvolvimento e expansão da apicultura e dá outras providências);

10- Projeto de Lei Ordinária N° 446/2011, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (EMENTA: Institui no Calendário Oficial do Estado o Dia da Luta em Defesa da Família, a ser comemorado a cada dia 22 de maio);

11- Projeto de Lei Ordinária N° 447/2011, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (EMENTA: Confere ao Município de Garanhuns o título de Suíça Pernambucana);

12- Projeto de Lei Ordinária N° 448/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (EMENTA: Dispõe sobre as operadoras de telefonia móvel que atuam no Estado de Pernambuco, as quais deverão listar os municípios de sua área de cobertura, e dá outras providências);

13- Projeto de Lei Ordinária N° 449/2011, de autoria do Deputado Diogo Moraes (EMENTA: Proíbe a venda, a oferta, o fornecimento, a entrega e a permissão do consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

14- Projeto de Lei Ordinária N° 451/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (EMENTA: Dispõe sobre a proibição, manutenção ou exposição de animais soltos ou presos em praças e parques de maneira inadequada no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

15- Projeto de Lei Ordinária N° 452/2011, de autoria do Deputado Daniel Coelho (EMENTA: Dispõe sobre a obrigação da destinação de vagões exclusivo para as mulheres nos sistemas ferroviário e metroviário do Estado de Pernambuco e dá outras providências);

16- Projeto de Lei Ordinária N° 453/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (EMENTA: Denomina Túnel Felipe Camarão, o túnel da Avenida Maria Irene que integra o complexo viário construído na PE- 08, conhecida como Estrada da Batalha, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes);

17- Projeto de Lei Ordinária N° 454/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (EMENTA: Denomina Viaduto Henrique Dias, o viaduto em ferradura que integra o complexo viário construído na PE-08, conhecida como Estrada da Batalha, localizada no município de Jaboatão dos Guararapes);

18- Projeto de Lei Ordinária N° 455/2011, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (EMENTA: Denomina Praça Governador Carlos Wilson Campos, a praça multiúso situada abaixo dos viadutos da Barreto de Menezes que integra o complexo viário construído na revitalização da PE-08, conhecida como Estrada da Batalha no Município de Jaboatão dos Guararapes);

19- Projeto de Lei Ordinária N° 456/2011, de autoria da Deputada Tereza Leitão (EMENTA: Dispõe sobre a preservação e os procedimentos de Tombamento do Patrimônio Cultural de Origem Africana no Estado de Pernambuco);

20- Projeto de Lei Ordinária N° 457/2011, de autoria do Deputado Diogo Moraes (EMENTA: Inclui no Calendário Cultural de Eventos do Estado de Pernambuco o evento cultural "Noite da Poesia", realizado no município de Belo Jardim);

21- Projeto de Lei Ordinária N° 458/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim (EMENTA: Determina a obrigatoriedade de oferecimento de toca descartável pelos mototaxistas aos clientes, no âmbito do Estado de Pernambuco).

EM DISCUSSÃO:

01 - Projeto de Lei Ordinária N° 275/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (EMENTA: Confere à Praia de Porto de Galinha, no Município do Ipojuca, o Título de "Capital Paradisiaca de Pernambuco);

RELATOR: DEPUTADO RAIMUNDO PIMENTEL

02 - Projeto de Lei Ordinária N° 328/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (EMENTA: Dispõe sobre o uso de equipamentos de proteção individual por profissionais da área de saúde e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO MAVIAEL CAVALCANTI

03-Projeto de Lei Ordinária N° 384/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Altera a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

05- Projeto de Lei Ordinária N° 432/2011, de autoria do Poder Executivo (EMENTA: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências);

Regime de urgência

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

06-Substitutivo N° 01/2011, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça(EMENTA: Institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado, e dá outras providências), ao Projeto de Lei Ordinária N° 379/2011, de autoria do Poder Executivo);

RELATOR: DEPUTADO ALUÍSIO LESSA

Sala da Comissão de Administração Pública

Recife, 16 de agosto de 2011

DEPUTADO ALUÍSIO LESSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação da Subemenda Modificativa nº 03, apresentada pelo Deputado Tony Gel, ao Substitutivo de nº 01, de autoria desta Comissão, ao Projeto de Lei de nº 110/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação da Subemenda Modificativa nº 03, apresentada pelo Deputado Tony Gel, ao Substitutivo de nº 01, de autoria desta Comissão, ao Projeto de Lei de nº 110/2011, de autoria do Deputado Edson Vieira.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Diogo Moraes.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 735/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 265/2011
Autor: Tribunal de Justiça do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ATUALIZAR A SUBVENÇÃO SOCIAL CRIADA PELA LEI Nº 12.339, DE 24 DE JANEIRO DE 2003. MATÉRIA QUE ENCONTRA AMPARO NA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA E FINAN-

CEIRA DO PODER JUDICIÁRIO, NOS TERMOS DO ART. 99 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 265/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado, que visa atualizar a subvenção social criada pela Lei nº 12.339, de 24 de janeiro de 2003.

Através da Lei nº 12.339, de 2003, foi criada uma subvenção social mensal no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a ser destinada à Associação dos Magistrados de Pernambuco - Caixa de Assistência dos Magistrados de Pernambuco, para, mediante convênio, custear parte do atendimento médico-odontológico dos magistrados e seus dependentes.

O projeto de lei ora em análise tem os seguintes objetivos:

- reajustar a subvenção social em questão para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2011;
- prever que o valor da subvenção social em referência será corrigido anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2012, pela variação do valor do duodécimo transferido pelo Governo do Estado ao Poder Judiciário relativamente aos recursos ordinários. O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual c/c o art. 194, III, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

O projeto de lei ora em análise encontra amparo na autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, nos termos do art. 99 da Constituição Federal, *in verbis*:

“Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.”

Posto isso, cumpre informar que os aspectos orçamentários e financeiros deverão ser apreciados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, nos termos do art. 96, I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

Dessa forma, ressaltando os aspectos que devem ser examinados pela Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, inexistem nas disposições do projeto de lei ora em análise quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 265/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 265/2011, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2011.

Presidente em exercício: Ângelo Ferreira.

Relator : Raimundo Pimentel.

Favoráveis os (6) deputados: Daniel Coelho, Diogo Moraes, Raimundo Pimentel, Ricardo Costa, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 736/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 269/2011

Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI ESTADUAL Nº 12.482, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS VALORES DAS MULTAS DE TRÂNSITO ARRECADADOS NAS RODOVIAS ESTADUAIS OU SOB ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. COMPETÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA PARA, MEDIANTE CONTROLE EXTERNO, EXERCER A FISCALIZAÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, OPERACIONAL E PATRIMONIAL DO ESTADO E DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL, CONFORME ESTABELECE O ART. 29, *CAPUT*, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PRERROGATIVA QUE LEGITIMA A PRODUÇÃO DE LEIS REGULAMENTANDO A MATÉRIA. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Submeto à apreciação desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça o Projeto de Lei Ordinária nº 269/2011, de autoria do Deputado Tony Gel, que visa alterar a Lei Estadual nº 12.482, de 09 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a divulgação dos valores das multas de trânsito arrecadados nas rodovias estaduais ou sob administração do Estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição Legislativa vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta e funcional é de competência da **Assembléia Legislativa**, mediante **controle externo**.

O **controle externo**, a cargo do Poder Legislativo Estadual, abrange os aspectos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Eis, a respeito, a literal dicação do art. 29, *caput* e § 1º, da Carta Estadual, *verbis*:

“Art. 29. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração indireta e fundacional, será exercida pela Assembléia Legislativa, mediante controle externo, e pelos sistemas de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário.

§ 1º A fiscalização mencionada neste artigo incidirá sobre os aspectos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.”

A atividade de **fiscalização** constitui, ao lado do poder de **legislar**, **função típica** do Poder Legislativo. Como **funções atípicas** podem ser citadas **administrar** e **julgar**.

Nesse sentido, a lição de Alexandre de Moraes (*in Direito Constitucional*, Ed. Atlas, 6ª ed., 1999, p. 354):

“As funções típicas do Poder Legislativo são *legislar* e *fiscalizar*, tendo ambas o mesmo grau de importância e merecedoras de maior detalhamento. Dessa forma, se por um lado a Constituição prevê regras de processo legislativo, para que o Congresso Nacional elabore as normas jurídicas, de outro, determina que a ele compete a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Poder Executivo (CF, art. 70).

As funções atípicas constituem-se em *administrar* e *julgar*. A primeira ocorre, exemplificadamente, quando o Legislativo dispõe sobre sua organização e operacionalidade interna, provimento de cargos, promoções de seus servidores; enquanto a segunda ocorrerá, por exemplo, no processo e julgamento do Presidente da República por crime de responsabilidade.”

Dessa forma, possuindo como **função típica e essencial** o poder de **fiscalização**, nada impede ao Poder Legislativo a produção de leis que visem regulamentar a matéria, tornando mais efetivo e eficaz o controle externo dos atos da administração pública. O Supremo Tribunal Federal, ao apreciar dispositivo da Constituição do Estado do Amazonas editada com fulcro no controle externo a cargo do Poder Legislativo, julgou improcedente a **Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 375/DF**.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 269/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

Diogo Moraes
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 269/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Diogo Moraes.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 737/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 315/2011

Autor: Deputado Pedro Serafim Neto

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA DISPOR SOBRE A PROIBIÇÃO DE COBRANÇA DE TAXA POR EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PRODUÇÃO E CONSUMO*, ART. 24, V E VIII, C/C ART. 230 DA CF/88. APRESENTAÇÃO DE SUBSTITUTIVO, A FIM DE ADEQUAR A REDAÇÃO ORIGINAL, PARA MELHOR EFICÁCIA, EXPURGANDO VÍCIOS CONSTITUCIONAIS EXISTENTES. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO APRESENTADO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 315/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, que visa dispor sobre a proibição de cobrança de taxa por emissão de boleto bancário no âmbito do Estado de Pernambuco.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 08

Convoco nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Francismar Pontes (PTB), Gustavo Negromonte (PMDB), Manoel Santos (PT), Ossesio Silva (PRB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado Técnico, para se fazerem presentes à **Reunião Ordinária nº 08** a ser realizada no dia **23 de agosto de 2011 às 11h:00m horas, no Plenarinho II, 5º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco**, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO

- Projeto de Lei Ordinária nº 443/2011**, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Institui as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e Violência Escolar – CIPAVE – nas escolas da rede de ensino público estadual de Pernambuco).
- Projeto de Lei Ordinária nº 448/2011**, de autoria do Deputado Sebastião Oliveira Júnior (Ementa: Dispõe sobre as operadoras de telefonia móvel que atuam no estado de Pernambuco, as quais deverão listar os municípios de sua área de cobertura, e da outras providências).
- Projeto de Lei Ordinária nº 449/2011**, de autoria do Deputado Diogo Moraes (Ementa: Proíbe a venda, a oferta, o fornecimento, a entrega e a permissão do consumo de bebida alcoólica, ainda que gratuitamente, aos menores de 18 (dezoito) anos de idade, no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
- Projeto de Resolução nº 450/2011**, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao Dr. JOÃO VIRGÍLIO RAMOS ANDRÉ e da outras providências).
- Projeto de Resolução nº 459/2011**, de autoria do Deputado Mavieal Cavalcanti (Ementa: Concede o Título de Cidadão Pernambucano ao compositor Luciano Magno).

DISCUSSÃO

- Projeto de Lei Ordinária nº 315/2011**, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Fica proibida, no âmbito do Estado, a cobrança de taxa por emissão de boleto bancário).
- Projeto de Lei Ordinária nº 384/2011**, de autoria do Poder Executivo (Ementa: Altera a Lei nº 13.704/2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências).
- Projeto de Resolução nº 435/2011**, de autoria do Deputado Carlos Santana (Ementa: Concede o Título de Cidadão a Alfredo Sérgio Magalhães Jambo).

Sala da Comissão, 16 de agosto de 2011.

Deputado Betinho Gomes

Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 11

Convoco de acordo com o art. 105 - inciso I c/c o art. 81 - inciso I do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os Deputados: Clodoaldo Magalhães (PTB), José Humberto Cavalcanti (PTB), Pastor Cleiton Collins (PSC) e Sérgio Leite (PT), membros titulares e os Deputados: Gustavo Negromonte (PMDB), José Maurício Cavalcanti (PP), Manoel Santos (PT), Ossesio Silva (PRB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR), membros suplentes deste Colegiado, para se fazerem presentes na **Audiência Pública nº 11**, a ser realizada no dia **24 de agosto de 2011 às 09h:00 min, no Auditório, 6º Andar do Anexo I do Palácio Joaquim Nabuco**.

ASSUNTO: “Os 10 ANOS DO ESTATUTO DA CIDADE”.

Recife, 19 de agosto de 2011.

Deputado Betinho Gomes

Presidente da Comissão de Cidadania e Direitos Humanos

Sílvio Costa Filho
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 315/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, nos termos do substitutivo proposto pelo relator..

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sílvio Costa Filho.

Favoráveis os (7) deputados: Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sílvio Costa Filho, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 738/2011

Projetos de Lei Ordinária nº 328/2011

Autor: Deputado Tony Gel

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O USO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL POR PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTA NA ESFERA DE COMPETÊNCIA LEGISLATIVA CONCORRENTE DA UNIÃO, ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA DISPOR SOBRE *PROTEÇÃO E DEFESA DA SAÚDE* (ART. 24, XII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL). INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 328/2011, que dispõe sobre a proibição dos profissionais de saúde

Federal, conforme estabelece o art. 24, V e VIII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

V – produção e consumo;

No entanto, apesar de a proposição ter objetivos consentâneos com o interesse público, propõe-se um substitutivo para se proceder as alterações redacionais necessárias, inclusive para expurgar vícios de constitucionalidade existentes:

SUBSTITUTIVO DE Nº 01/2011
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 315/2011

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 315/2011 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Dispõe sobre a proibição da cobrança de taxa de emissão de boleto ou carnê bancário pelas empresas no âmbito do Estado de Pernambuco.

Art. 1º É proibida a cobrança de taxa de emissão de boleto ou carnê bancário pelas empresas, bem como por filiais ou representações destas, no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os responsáveis pelo estabelecimento que descumprirem o disposto nesta Lei ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

I – advertência, quando da primeira autuação da infração;

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte do estabelecimento, com seu valor atualizado pelo índice do IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 4º Está Lei entra em vigor na data da sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 315/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto, nos termos do substitutivo acima proposto.

que atuam no Estado de Pernambuco de circularem vestindo equipamentos de proteção individual utilizados no exercício da profissão fora do recinto de trabalho.

O projeto de lei em referência tramita sob o regime ordinário.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria encontra-se inserta na esfera de **competência legislativa concorrente** da União, dos Estados e do Distrito Federal, conforme estabelece o art. 24, XII, da CF/88, *in verbis*:

“Art. 24. Compete à União, aos Estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre:

.....

XII - previdência social, proteção e defesa da saúde; (grifo nosso)

Verificamos, ao examinar o projeto, que este proíbe os profissionais de saúde de circular fora do ambiente de trabalho vestindo equipamentos de proteção individual com os quais trabalham, a exemplo de jalecos ou aventais. Devemos ressaltar que o projeto atende a Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho, que em sua Norma Regulamentadora nº 6 determina que os profissionais da área da saúde devem usar o uniforme apenas nos locais de trabalho.

Por outro lado, inexistem vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas disposições do projeto de lei ora em análise.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 328/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 328/2011, de autoria do Deputado Tony Gel.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Ângelo Ferreira.

Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 739/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 336/2011

Autoria: Deputado Betinho Gomes

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA INSTITUIR, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O DIA ESTADUAL EM HOMENAGEM AOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS DURANTE DITADURA CIVIL-MILITAR BRASILEIRA. MATÉRIA INSERTE NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO PROPOSTO PELO RELATOR.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 336/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, que visa instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o Dia Estadual em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos durante a Ditadura Civil-Militar Brasileira, a ser comemorado anualmente no dia 22 de Fevereiro. O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização

própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, inexistem em suas disposições quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Contudo, é necessário efetuar-se algumas alterações na redação do projeto de lei ora em análise, razão pela qual proponho a aprovação de substitutivo nos seguintes termos:

Substitutivo n° 01/2011
ao Projeto de Lei Ordinária 336/2011

Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 336/2011.

Art. 1º O Projeto de Lei Ordinária nº 336/2001 passa a ter a seguinte redação:

“Ementa: Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Pernambuco, o “Dia em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos durante a Ditadura Civil-Militar Brasileira”.

Art. 1º Fica instituído o “Dia Estadual em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos durante a Ditadura Civil-Militar Brasileira”, a ser comemorado no dia 22 de fevereiro de cada ano.

Art. 2º A sociedade civil organizada poderá realizar eventos em homenagem aos mortos e desaparecidos durante a ditadura-civil-militar brasileira, a exemplo de debates e palestras de conscientização nas escolas públicas.

Art. 3º O “Dia em Homenagem aos Mortos e Desaparecidos durante a Ditadura Civil-Militar Brasileira” não será considerado feriado civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.”

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 336/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do substitutivo acima proposto.

Sérgio Leite
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 336/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes, nos termos do substitutivo proposto pelo relator.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.

Relator : Sérgio Leite.

Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 741/2011

Projeto de Lei Ordinária nº 384/2011

Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ALTERAR A LEI Nº 13.704, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE CRIA O CONSELHO ESTADUAL DE ECONOMIA POPULAR SOLIDÁRIA – CEEPS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MATÉRIA INSERTE NA COMPETÊNCIA LEGISLATIVA RESIDUAL DOS ESTADOS MEMBROS, NOS TERMOS DO ART. 25, § 1º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. INICIATIVA LEGISLATIVA RESERVADA AO GOVERNADOR DO ESTADO, NOS TERMOS DO ART. 19, § 1º, II E VI, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INEXISTÊNCIA DE VÍCIOS DE INCONSTITUCIONALIDADE OU ILEGALIDADE. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 384/2011, encaminhado pelo Governador do Estado através da Mensagem nº 072/2011, de 30 de junho de 2011, que visa alterar a Lei nº 13.704, de 18 de dezembro de 2008, que cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, e dá outras providências. Segundo consta da Mensagem Governamental, a proposta objetiva:

a) adequar a Lei nº 13.704, de 2008, às disposições da Lei nº 14.264, de 06 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura e funcionamento do Poder Executivo.

b) alterar o organograma do Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS, bem como instituir as competências

COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os **Deputados Claudiano Martins Filho (PSDB), José Maurício Cavalcanti (PP), Júlio Cavalcanti (PTB), Leonardo Dias (PSB) e Vinícius Labanca (PSB) membros titulares e na ausência destes, os suplentes Augusto César (PTB), Diogo Moraes (PSB), Mavíael Cavalcanti (DEM), Ricardo Costa (PSB) e Sebastião Oliveira Júnior (PR)** para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às 11:00hs, do dia 17 de agosto de 2011 (quarta-feira), no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

DISTRIBUIÇÃO:

I) PROJETOS DE LEIS ORDINÁRIAS:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 381/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Disciplina a participação do Estado em eventos culturais ou festivos, tipo Shows, Feiras, Exposições, Esportivas, etc);

2) Projeto de Lei Ordinária nº 382/2011, de autoria do Deputado Pedro Serafim Neto (Ementa: Altera a Lei nº 12.808 de 10.05.2005);

3) Projeto de Lei Ordinária nº 393/2011, de autoria do Deputado Júlio Cavalcanti (Ementa: Dispõe sobre a proibição de uso de caneta laser e outros objetos similares em Arenas Desportivas);

4) Projeto de Lei Ordinária nº 394/2011, de autoria do Deputado Luciano Siqueira (Ementa: Dispõe sobre a proibição do uso de recursos públicos para contratação de artistas que em suas musicas, danças e coreografias desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres, os negros, as lésbicas, os gays, os bissexuais, os transexuais, os travestis e as prostitutas a situações de constrangimento);

5) Projeto de Lei Ordinária nº 401/2011, de autoria do Deputado Tony Gel (Ementa: Dispõe sobre a realização de convênios entre o Estado de Pernambuco e os Municípios em 2012, visando a realização de eventos juninos, e dá outras providências);

6) Projeto de Lei Ordinária nº 421/2011, de autoria do Deputado Betinho Gomes (Ementa: Estabelece uma política de aproximação das Polícias com a sociedade, no âmbito do Estado de Pernambuco);

7) Projeto de Lei Ordinária nº 423/2011, de autoria do Deputado Ossésio Silva (Ementa: Autoriza o executivo estadual a criar o projeto esporte paraolímpico na escola e dá outras providências).

DISCUSSÃO:

I) PROJETOS DE LEIS ORDINARIAS:

1) Projeto de Lei Ordinária nº 190/2011, de autoria do deputado Oscar Paes Barreto (Ementa: Dispõe sobre a colocação de equipamentos de esporte e lazer para acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em parques, praças e outros locais públicos que são destinados à prática de esportes e lazer.);

Relator: Deputado Diogo Moraes

2) Projeto de Lei Ordinária nº 198/2011, de autoria do deputado Daniel Coelho (Ementa: Institui a entrada gratuita para os menores de (7) sete anos de idade no eventos esportivos organizados por entidades públicas ou privadas, com patrocínio, incentivo ou fomento pelo poder público no Estado de Pernambuco, e dá outras providências);

Relator: Deputado Leonardo Dias

3) Projeto de Lei Ordinária nº 283/2011, de autoria do deputado Aluisio Lessa (Ementa: Dispõe sobre a criação do projeto CINEMA ITINERANTE para exibição de filmes de longa e curta metragens e documentários em todo o Estado, tendo preferência autores pernambucanos).

Relator: Deputado Augusto César

Recife, 16 de agosto de 2011.

DEPUTADO VINÍCIUS LABANCA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ESPORTE E LAZER - CEL

COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, inciso II, do Regimento Interno da Assembléia Legislativa, os Deputados **CLODOALDO MAGALHÃES (PTB), FRANCISMAR PONTES (PTB), RAMOS (PMN) e SEBASTIÃO OLIVEIRA JÚNIOR (PR)**, membros titulares, e os suplentes, Deputados **BOTAFOGO FILHO (PDT), LUCIANO SIQUEIRA (PC do B), RAIMUNDO PIMENTEL (PSB), RILDO BRAZ (PRP) e TONY GEL (DEM)**, para comparecer à Reunião Extraordinária deste colegiado técnico, a ser realizada às nove horas (9:00h), do dia 22 de agosto de 2011, no Plenarinho III, localizado no segundo (2º) andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, para exposição e debate sobre “POLÍTICAS DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DO USO DO CRACK”, com a participação dos Secretários **Laura Gomes**, de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos e **Antônio Carlos Figueira**, de Saúde, e após o debate, estarão em pauta as seguintes matérias:

Distribuição:

a) **Projeto de Lei Ordinária nº 458/2011, de autoria do Deputado Odacy Amorim** (Ementa: Determina a obrigatoriedade de oferecimento de toca descartável pelos mototaxistas aos clientes, no âmbito do Estado de Pernambuco);

Discussão:

a) **Projeto de Lei Ordinária nº 328/2011, de autoria do Deputado Tony Gel** (Ementa: Dispõe sobre o uso de equipamentos de proteção individual por profissionais da área de saúde e dá outras providências);

Relator: Deputado Sebastião Oliveira Júnior;

Recife, 16 de agosto de 2011.

Isabel Cristina

Presidente da Comissão de Saúde e Assistência Social

pertinentes;

c) estabelecer que as despesas com os deslocamentos dos seus membros deverão observar o disposto na legislação estadual que disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Estadual.

O projeto de lei em referência tramita sob regime ordinário.

2. Parecer do Relator

A Proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição Estadual e no art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

A matéria versada no Projeto de Lei ora em análise encontra-se inserta na **competência residual** dos Estados-Membros, nos termos do art. 25, § 1º, da Constituição Federal.

Como leciona **Alexandre de Moraes**:

“A regra prevista em relação à competência administrativa dos Estados-membros tem plena aplicabilidade, uma vez que são reservadas aos Estados as competências legislativas que não lhes sejam vedadas pela Constituição.

Assim, os Estados-membros poderão legislar sobre todas as matérias que não lhes estiverem vedadas implícita ou explicitamente.

São vedações implícitas as competências legislativas reservadas pela Constituição Federal à União (CF, art. 22) e aos municípios (CF, art. 30).

São vedações explícitas as normas de observância obrigatória pelos Estados-membros na sua auto-organização e normatização

própria, consistentes, conforme já estudado, nos princípios sensíveis, estabelecidos e federais extensíveis.” (in Direito Constitucional, Ed. Atlas, 16ª ed., 2004, p. 302)

Não estando a matéria nele tratada compreendida nas competências da União e dos Municípios, deve-se considerá-la competência remanescente dos Estados-membros, com fulcro no art. 25, § 1º, da Carta Magna, cuja redação é a seguinte:

“Art. 25.

§ 1º São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.”

Por outro lado, observo que a matéria versada no projeto de lei ora em análise é de iniciativa legislativa reservada ao Governador do Estado, posto que trata de *“criação e extinção de cargos, funções, empregos públicos na administração direta, autárquica e fundacional”* e de *“criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado, de órgãos e de entidades da administração pública”*, nos termos dos incisos II e VI do § 1º do art. 19 da Constituição Estadual.

Por fim, verifico que inexistem quaisquer vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade que possam servir de óbice à aprovação da proposição legislativa em referência.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 384/2011, de autoria do Governador do Estado.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 384/2011, de autoria do Governador do Estado.</p>
Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2011.
Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N.º 742/2011

Projeto de Lei nº 431/2011
Autor: Poder Executivo

PROPOSIÇÃO QUE VISA AUTORIZAR O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS PORVENTURA EXISTENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. NECESSIDADE DE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, NOS TERMOS DO ART. 15, IV, DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

O Projeto de Lei Ordinária ora em debate é de autoria do Poder Executivo Estadual e pretende obter autorização, por parte desta Corte Legislativa, para a doação dos lotes de terreno nº 60 e nº 61, da Rua “5”, atualmente denominada Rua João de Sá, do loteamento Granja Aurora, no Município de Salgueiro, neste Estado.

Dispõe, ainda, que a doação de que trata o presente projeto fica condicionada a afetação do imóvel ao uso público.

Ressalta, ainda, que em caso de não atendimento do encargo, se dará a resolução da doação, revertendo o bem para a propriedade do Estado de Pernambuco.

O Projeto de Lei é encaminhado pela mensagem nº 79/2011.

2. Parecer do Relator

A proposição vem arrimada no art. 19, *caput*, da Constituição do Estado, bem como no art. 192 c/c com o art. 194, II, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa.

Nos termos do art. 15, inciso IV, da Carta Estadual, cabe a esta Assembléia Legislativa autorizar o Estado a doar com encargos.

No caso, o doador se propõe a doar os lotes de terreno nº 60 e nº 61, da Rua “5”, atualmente denominada Rua João de Sá, do loteamento Granja Aurora, no Município de Salgueiro, neste Estado.

Vejo que a condição imposta é juridicamente possível, lícita e atende relevante interesse público, pois os imóveis em questão encontram-se desafetados do uso público e a doação ao Município de Salgueiro promoverá o uso racional, gerando economia aos cofres públicos e a redução de despesas com manutenção.

Dessa forma, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 431/2011 de autoria do Poder Executivo.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, e considerando que não há qualquer óbice constitucional e legal contra a matéria opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei nº 431/2011 de autoria do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (8) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Sérgio Leite, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N.º 743/2011

Projeto de Lei nº 432/2011
Autor: Governador do Estado

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS REGIMENTAIS E LEGAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 432/2011, de autoria do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 080, de 03 de agosto de 2011.

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

O Projeto em referência visa autorizar o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, crédito suplementar no valor R\$ 12.580.212,76 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, cujo objetivo é reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas à cobertura de despesas referentes à construção de habitações de interesse social e intervenções físicas, socioambientais e de regularização fundiária em assentamentos precários. Com arrimo no art. 21 da Constituição Estadual, o Governador do Estado requereu que a tramitação observe o regime de urgência.

2. Parecer do Relator

A matéria objeto do Projeto de Lei em análise encontra-se, segundo estabelecem os arts. 19, § 1º, I e 37, III, da Constituição Estadual, dentro da esfera de iniciativa lei reservada privativamente ao Governador do Estado. Por outro lado, cabe a esta Assembléia Legislativa, haja vista tratar-se de abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, conceder, previamente, autorização legislativa, segundo dispõem os arts. 15, I e 128, III, da Carta Estadual e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. O Projeto de Lei está em consonância com o exigido pelo art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, vez que encontra-se precedido de exposição justificativa que, por sua vez, consigna a existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa.

Com efeito, conforme consta da proposição governamental (art. 2º), os recursos destinados à abertura de crédito suplementar serão provenientes de superávit financeiro do exercício de 2010. Encontram-se atendidos ainda os requisitos exigidos pelo art. 46 da já referida Lei Federal nº 4.320/64 (indicação da importância, espécie de crédito adicional e classificação da despesa, até onde for possível). Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 432/2011, de autoria do Governador do Estado.

Ângelo Ferreira
Deputado

3. Conclusão da Comissão
<p>Ante o exposto, uma vez não existindo quaisquer óbices constitucionais ou legais, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 432/2011, de autoria do Governador do Estado.</p>

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ângelo Ferreira.
Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N.º 744/2011

Projeto de Resolução nº 435/2011
Autor: Deputado Carlos Santana

EMENTA: PROPOSIÇÃO QUE VISA CONCEDER O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO PERNAMBUCANO A ALFREDO SÉRGIO MAGALHÃES JAMBO. INTELIGÊNCIA DOS ARTS. 199, X E 271 A 275 DO REGIMENTO INTERNO DESTA PODER LEGISLATIVO. ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E REGIMENTAIS. PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Resolução nº 435/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana, que visa conceder o Título Honorífico de Cidadão do Estado de Pernambuco a Alfredo Sérgio Magalhães Jambo.

2. Parecer do Relator
<p>A presente proposição vem arrimada no art. 199, X, do Regimento Interno deste Poder Legislativo.</p>

Inicialmente, é mister salientar que, por representar um título *honoris causa*, entende-se não haver a exigência de o agraciado possuir nacionalidade brasileira, visto que este visa tão-somente, consoante explicitado no art. 271 do Regimento Interno dessa Casa: *“reconhecer e valorizar o trabalho de pessoas que, em qualquer área de atuação, desenvolveram ou desenvolveram atividades em prol do Estado de Pernambuco”*.

Assim, é importante destacar que o homenageado possui vasto rol de serviços prestados prestado ao Estado de Pernambuco, conforme resta demonstrado na justificativa apresentada pelo autor da proposta.

Destaque-se, por fim, que restaram atendidas todas as exigências constantes no artigo 274 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Constituição, Legislação e Justiça seja pela aprovação do Projeto de Resolução nº 435/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana.

Ricardo Costa
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, tendo em vista as considerações expendidas pelo relator, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 435/2011, de autoria do Deputado Carlos Santana.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 16 de agosto de 2011.

Presidente: Raimundo Pimentel.
Relator : Ricardo Costa.
Favoráveis os (7) deputados: Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Daniel Coelho, Diogo Moraes, Ricardo Costa, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N.º 745/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 431/2011
Autoria: Poder Executivo

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE AUTORIZA O ESTADO DE PERNAMBUCO A DOAR IMÓVEIS QUE INDICA, COM SUAS BENFEITORIAS PORVENTURA EXISTENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 431/2011, de autoria do Poder Executivo, através da Mensagem Nº 079 de 03 de agosto de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em estudo recebeu parecer favorável quando de sua apreciação na Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização desta Casa Legislativa, a fim de que o Governo do Estado possa efetivar à doação de imóveis, pertencentes ao Estado de Pernambuco, sendo os lotes de terreno nº 60 e nº 61, da Rua “5”, atualmente denominada Rua João de Sá, do Loteamento Granja Aurora, município de Salgueiro, neste Estado, nos termos disposto no inciso IV, do artigo 15 da Constituição Estadual;

2.2- Conforme mensagem governamental, a proposição em análise tem por objetivo doar ao município de Salgueiro, os imóveis de sua propriedade que atualmente encontram-se sem uso. A referida doação de que trata esta Lei fica condicionada à utilização do imóvel ao uso público, ainda, efetivada a referida doação os imóveis irão gerar economia aos cofres públicos e a redução de despesas com manutenção;

2.3- Oportuno, ressalta-se que em caso de não atendimento ao encargo disposto na proposição em referência, os imóveis serão revertidos para a propriedade do Estado de Pernambuco;

2.4- Portanto, esta relatoria entende que o presente projeto de lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais para doação dos imóveis de propriedade do Estado, para o Município de Salgueiro.

Raimundo Pimentel
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 431/2011, de autoria do Poder Executivo,

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de agosto de 2011.
--

Presidente: Aluísio Lessa.
Relator : Raimundo Pimentel.
Favoráveis os (4) deputados: Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel.

Parecer N.º 746/2011

1. Histórico

Distribuído à Mesa Diretora para emissão de competente parecer legislativo, fui designado Relator da matéria pelo Senhor Presidente, Deputado Guilherme Uchoa, na reunião da Mesa Diretora de 23 de março de 2011.

2. Parecer do Relator

O projeto de resolução em tela almeja criar o Concurso de Redação Luiz Gonzaga – 100 anos de Vida e Obra do Pernambucano do Século, em comemoração ao centenário de nascimento do pernambucano Luiz Gonzaga. É louvável a iniciativa do Deputado Henrique Queiroz em apresentar esta proposição, haja vista a inegável importância deste pernambucano, e cremos que este concurso faz jus à contribuição cultural do mesmo para o Estado de Pernambuco. Desta forma, opino favorável à aprovação do presente projeto de resolução.

Recife, 17 de agosto de 2011

João Fernando Coutinho
1º Secretário
PARECER DA MESA DIRETORA

Tendo em vista as considerações contidas no Parecer do Relator, que opina de forma favorável a esta proposição, os membros desta Mesa Diretora acolhem o aludido parecer, ficando, assim, deferido o presente Projeto de Resolução nº 47/2011, de autoria do Deputado Henrique Queiroz.

Mesa Diretora, em 16 de agosto de 2011.
--

Presidente: Guilherme Uchôa.
Relator : João Fernando Coutinho.
Favoráveis os (7) deputados: Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Guilherme Uchôa, Henrique Queiroz, João Fernando Coutinho, Marcantônio Dourado, Sérgio Leite.

Parecer N.º 747/2011

Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 265/2011
Origem: Poder Judiciário
Autoria: Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Ementa: Atualiza a subvenção social criada pela Lei nº 12.339, de 24 de janeiro de 2003. ***Pela Aprovação.***

1. Histórico

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária N.º 265/2011, originado do Poder Judiciário, encaminhado pelo Ofício nº 279/2011–GP, assinado pelo Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Desembargador JOSÉ FERNANDES DE LEMOS.

O Projeto de Lei em análise dispõe sobre a atualização do valor da subvenção social, instituída pela Lei Estadual nº 12.339, de 24 de janeiro de 2003, destinada à Caixa de Assistência dos Magistrados do Estado de Pernambuco.

2. Parecer do Relator

A subvenção social de que cuida este Projeto foi criada com o objetivo de custear, mediante convênio firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado e a entidade subvencionada, parte do atendimento médico-odontológico dos magistrados estaduais e respectivos dependentes, de sorte a induzir a exclusão de todo esse público (577 magistrados e 1.453 dependentes) do Ambulatório do Poder Judiciário do Estado, desafogando-o; de sorte que os gabinetes odontológicos daquele órgão passaram a servir, praticamente com exclusividade, os servidores deste Poder e seus dependentes.

Em razão do elevado número de beneficiários, todos vinculados ao Tribunal de Justiça de Pernambuco, a CAMPE, por força do convênio, realiza em média 1.000 (um mil) atendimentos odontológicos em sua sede, o que gera um custo fixo mínimo mensal de mais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Em face do exposto, considerando que a proposição está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opino favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei Ordinária N.º 265/2011, oriundo do Poder Judiciário de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça.

Eriberto Medeiros
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei Ordinária n.º265/2011** de autoria do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de agosto de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.
Relator : Eriberto Medeiros.
Favoráveis os (4) deputados: Diogo Moraes, Leonardo Dias, Sérgio Leite, Tony Gel.

3. Conclusão da Comissão

Parecer N.º 748/2011

Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 431/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar imóveis que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, e dá outras providências. ***Pela aprovação.***

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei Ordinária nº 431/2011, oriundo do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem n.º 79/2011, datada de 03 de agosto de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

2. Parecer do Relator

A presente proposição tem por finalidade colher autorização legislativa para doação de imóveis, pertencentes ao Estado de Pernambuco, ao Município de Salgueiro, neste Estado, consoante impõe o inciso IV do art. 15 da Constituição Estadual.

Os imóveis em questão, lotes de terreno nº 60 e nº 61, da Rua “5”, atualmente denominada Rua João de Sá, do loteamento Granja Aurora, encontram-se desafetados do uso público e a doação ao Município de Salgueiro promoverá o uso racional, gerando economia aos cofres públicos e a redução de despesas com manutenção.

A matéria não implica em aumento ou diminuição de receita ou da despesa públicas e nem aborda questões de natureza tributária, não cabendo, portanto, pronunciamento quanto à adequação financeira, orçamentária ou tributária.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 431/2011**, originado do Poder Executivo.

Sérgio Leite Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 431/2011**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Finanças, Orçamento e Tributação, em 16 de agosto de 2011.

Presidente: Clodoaldo Magalhães.

Relator : Sérgio Leite.

Favoráveis os (5) deputados: Diogo Moraes, Eriberto Medeiros, Leonardo Dias, Tony Gel, Waldemar Borges.

Parecer N° 749/2011

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária N.º 431/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar imóveis que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, e dá outras providências.
--

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária n.º 431/2011**, originado do Poder Executivo, encaminhado através da Mensagem Governamental nº 79, de 03 de agosto de 2011, assinada pelo Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos.

A matéria pretende colher autorização legislativa para doação de imóveis, consoante o disposto no artigo 15, inciso IV, da Constituição do Estado, em favor do Município de Salgueiro neste Estado, localizado na Rua João de Sá, lotes nº 60 e nº 61 da Rua “5” do Loteamento Granja Aurora.

Os imóveis supramencionados encontram-se desafetados do uso público e a doação ao referido município proporcionará economia do erário público.

Findo o período de vigência da cessão de uso, a renovação para novo período dar-se-á através de lei específica.

2. Parecer do Relator

A temática explícita na proposição em epígrafe configura a competência desta Comissão Técnica para tratar de assunto de relevante interesse municipal, conforme o Art. 98 do Regimento Interno desta Casa:

Regimento Interno

“Art. 98. A Comissão de Negócios Municipais exercerá as competências previstas no art. 93, quando relacionadas às seguintes matérias ou áreas correlatas:

I - região metropolitana;

II - infraestrutura urbana;

III - criação, incorporação, fusão e desmembramento de Município;

IV - anexação e retificação territorial do município;

V - convênios dos Municípios com o Estado;

VI - situações adversas e de calamidade pública;

VII - intervenção municipal;

VIII - outros assuntos de relevante interesse municipal.”

A doação do imóvel de que trata a matéria encontra-se devidamente justificada e legalmente respaldada, cumprindo as exigências da Constituição Estadual, particularmente do seu artigo 4º, §§ 1º e 2º:

Constituição Estadual

“Art. 4º - Incluem-se entre os bens do Estado:

I - ...;

II - ...;

III - ...;

IV - ...;

V - ...

§ 1º - os bens imóveis do Estado, desafetados do uso público, não poderão ser objeto de alienação, ou aforamento ou cessão de uso, senão em virtude de lei específica.

§ 2º - na cessão de uso de bens imóveis pertencentes ao Estado, observar-se-á o limite de prazo, nele fixado, e sua renovação dar-

se-á mediante Lei específica. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 09, de 28/12/95).”

A matéria não traz em seu bojo óbices que possam macular a legalidade e legitimidade da legislação citada, nem tampouco contrariedade às normas vigentes.

Dessa maneira, declaro-me favorável à **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 431/2011**, originado do Poder Executivo.

Odacy Amorim Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer fundamentado do relator, decide este Colegiado pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº. 431/2011**, de origem do Poder Executivo.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 16 de agosto de 2011.
--

Presidente em exercício: Edson Vieira.

Relator : Odacy Amorim.

Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Mary Gouveia, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 750/2011

Comissão de Administração Pública
Projeto de Lei Ordinária Nº 265/2011
Autor: Poder Judiciário do Estado de Pernambuco

EMENTA: PROPOSIÇÃO NORMATIVA QUE VISA ALTERAR A SUBVENÇÃO SOCIAL CRIADA PELA LEI Nº 12.339, DE 24 JANEIRO DE 2003. ATENDIDO OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELE APROVAÇÃO.

1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária Nº 265/2011, oriundo do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, através do Ofício nº 279/2011– GP de 07 de abril de 2011, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em estudo recebeu parecer favorável no quando de sua apreciação, no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade da matéria.

2. Parecer do Relator

2.1- A presente propositura visa obter autorização deste Poder Legislativo a fim de que o Tribunal de Justiça possa atualizar a subvenção social criada pela Lei nº 12.339, de 24 de janeiro de 2003, que passa a ser contemplada com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a partir de 1º de janeiro de 2011;

2.2 – A alteração nos valores da subvenção social justifica-se pelo fato de não ter havido alteração do valor da referida subvenção, que, atualmente se mostra absolutamente incipiente em relação aos custos assumidos pela CAMPE para cumprimento do convênio da cobertura médica – Odontológica prestada aos beneficiários (magistrado e dependentes);

2.3 – A subvenção de que trata a presente Lei será corrigida anualmente, a partir de 1º de janeiro de 2012, pela variação do valor do duodécimo transferido pelo Governo do Estado, ao Poder Judiciário, relativo aos recursos ordinários - fonte 101;

2. 4 – Fica o Poder Judiciário do Estado, autorizado por meio de Resolução, a fixar anualmente o valor da subvenção social de que trata a presente Lei, nos termos do paragrafo 1º da presente proposição

2.5 - Posto isto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei deve ser aprovado por este Colegiado Técnico, uma vez que institui normas legais para propiciar alteração da subvenção social, destinada à Caixa de Assistência dos Magistrados do Estado de Pernambuco.

Rodrigo Novaes Deputado
--

3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Nº 265/2011, de autoria do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 16 de agosto de 2011.
--

Presidente: Aluísio Lessa.

Relator : Rodrigo Novaes.

Favoráveis os (5) deputados: Edson Vieira, Mavíael Cavalcanti, Pedro Serafim Neto, Raimundo Pimentel, Rodrigo Novaes.

Parecer N° 751/2011

Relatório

Vem a esta **COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº. 384/2011, de autoria do Poder Executivo, altera a Lei nº. 13.704 de 18 de dezembro de 2008, que

cria o Conselho Estadual de Economia Popular Solidária – CEEPS, no âmbito do Poder Executivo do Estado de PE, e dá outras providências

Parecer do Relator

A iniciativa do Projeto de Lei n.º 384/20011, almeja alterar o organograma do referido Conselho, bem como instituir as competências pertinentes, além de estabelecer que as despesas com o deslocamento dos seus membros deverão observar o disposto na legislação estadual que disciplina a concessão e o pagamento de diárias no âmbito do Poder Executivo Estadual. Diante do exposto, opino no sentido de que o **PARECER** desta Comissão, seja pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei n.º 384/2011.

Adalto Santos Deputado

Conclusão da Comissão

Baseado nas considerações realizadas, o Colegiado recomenda a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 384/2011, oriundo do Poder Executivo.

Deputado Adalto Santos Relator

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, 16 de agosto de 2011.

Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 16 de agosto de 2011.
--

Presidente: Leonardo Dias.

Relator : Adalto Santos.

Favoráveis os (5) deputados: Adalto Santos, Betinho Gomes, Carlos Santana, Leonardo Dias, Vinícius Labanca.

Parecer N° 752/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 69/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Denomina Escola Técnica Estadual Célia de Souza Leão Arraes de Alencar a Escola Técnica Estadual em instalação no município de Bonito - PE.
--

Art. 1º Fica denominada Escola Técnica Estadual Célia de Souza Leão Arraes de Alencar, a Escola Técnica Estadual em instalação no município Bonito - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudioano Martins Filho Deputado
--

Sala da Comissão de Redação Final, em 16 de agosto de 2011.
--

Presidente em exercício: Aglailson Júnior.

Relator : Claudioano Martins Filho.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Claudioano Martins Filho.

Parecer N° 753/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 191/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Denomina de Rodovia Deputado José Mendonça Bezerra, o trecho da Rodovia PE-180, que liga a BR-232 em Belo Jardim à cidade de São Bento do Una.

Art. 1º Fica denominada de Rodovia Deputado José Mendonça Bezerra, o trecho da PE-180 que liga a BR-232, na cidade de Belo Jardim até a cidade de São Bento do Una, em Pernambuco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudioano Martins Filho Deputado
--

Sala da Comissão de Redação Final, em 16 de agosto de 2011.
--

Presidente em exercício: Aglailson Júnior.

Relator : Claudioano Martins Filho.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Claudioano Martins Filho.

Parecer N° 754/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 193/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

11

Ementa: Confere ao Município de Tacaratu o título de “Capital do Artesanato de Redes e Mantas”.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Tacaratu o título de “Capital do Artesanato de Redes e Mantas”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudioano Martins Filho Deputado
--

Sala da Comissão de Redação Final, em 16 de agosto de 2011.
--

Presidente em exercício: Aglailson Júnior.

Relator : Claudioano Martins Filho.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Claudioano Martins Filho.

Parecer N° 755/2011

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Lei Ordinária nº 194/2011, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final :

Ementa: Confere ao Município de Timbaúba o título de “Capital do Boi de Carnaval”.

Art. 1º Fica conferido ao Município de Timbaúba o título de “Capital do Boi de Carnaval”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudioano Martins Filho Deputado
--

Sala da Comissão de Redação Final, em 16 de agosto de 2011.
--

Presidente em exercício: Aglailson Júnior.

Relator : Claudioano Martins Filho.

Favoráveis os (4) deputados: Adalto Santos, Aglailson Júnior, Augusto César, Claudioano Martins Filho.

Parecer N° 756/2011

Comissão de Negócios Municipais
Parecer ao Projeto de Lei Ordinária Nº 432/2011
Origem: Poder Executivo
Autoria: Governador do Estado

Ementa: Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, e dá outras providências. <i>Pela aprovação.</i>

1. Relatório

Vem a esta Comissão de Negócios Municipais, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 432/2011**, oriundo do Poder Executivo. É encaminhado através da Mensagem n.º 80, datada de 03 de agosto de 2011, assinada pelo Governador do Estado de Pernambuco, Eduardo Henrique Accioly Campos, que, valendo-se do que dispõe o art. 21 da Constituição Estadual de Pernambuco, solicitou regime de urgência.

O projeto de lei em apreciação pretende abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2011, no valor de R\$ 12.580.212,76 (doze milhões, quinhentos e oitenta mil, duzentos e doze reais e setenta e seis centavos), em favor da Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB, destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I da presente Lei.

Segundo a mensagem governamental, ***“objetiva reforçar dotações orçamentárias insuficientes, destinadas à cobertura de despesas referentes à construção de habitações de interesse social e intervenções físicas, socioambientais e de regularização fundiária em assentamentos precários”***.

Os recursos necessários à realização das despesas previstas no Anexo I do presente Projeto de Lei, serão os provenientes de superávit financeiro do exercício de 2010, apurado no Balanço Patrimonial da Administração Direta, na forma do disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

2. Parecer do Relator

A proposição atende ao que dispõe os artigos 19, §1º, I e 37, III da Constituição Estadual, uma vez que se encontra na esfera de iniciativa de lei reservada privativamente ao Governador do Estado.

São igualmente satisfeitas as exigências atinentes à legislação orçamentária particularmente os artigos 42, 43 (parágrafo 1º, incisos I e III) e 46 da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, mediante a apresentação de exposição justificativa e a indicação de existência de recursos disponíveis para a ocorrência da despesa:

Lei Federal nº 4.320

“Art. 43 - A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º - Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;”

Fundamento no exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Negócios Municipais seja pela **aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 432/2011**, originado do Poder Executivo.

Odacy Amorim
Deputado

3. Conclusão da Comissão

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão de Negócios Municipais considera que o **Projeto de Lei Ordinária nº 432/2011**, de autoria do Governador do Estado, está em condições de ser **aprovado**.

Sala da Comissão de Negócios Municipais, em 16 de agosto de 2011.

Presidente em exercício: Edson Vieira.
Relator : Odacy Amorim.
Favoráveis os (3) deputados: Aglailson Júnior, Mary Gouveia, Ramos.

Indicações

Indicação N° 1812/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranielson Ramos, ao Diretor-Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco - IPA, Dr. Júlio Zoe de Brito, ao Diretor de Extensão Rural do IPA, Dr. Genil Gomes, e ao Diretor de Infra-Estrutura Hídrica do IPA, Dr. Assis Ferreira, no sentido de viabilizarem a liberação de 200 horas/máquinas para os pequenos produtores ruais dos Distritos de Caldeirão, Tambor e Logradouro, todos localizados no município de Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Francisco Borges de Lima Neto (Professor Chiquinho), na Rua Francisco Barbosa Xavier, nº 393, bairro São Domingos, Brejo da Madre de Deus; Sra. Míriam Gonçalves – Presidente da Associação Comunitária Corrente da União do Distrito de São Domingos, na Rua Brasil, s/n, bairro de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; ao Dr. Roberto Asfora, na Av. Boa Viagem, nº 4700, Apto 1301, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-000, e a Rádio São Domingos, localizada na Rua Luís Célio de Santana, São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE.

Justificativa

Nossa proposição tem como principal objetivo atender aos apelos dos pequenos produtores rurais dos Distritos de Caldeirão, Tambor e Logradouro que necessitam com a máxima urgência da liberação do serviço de horas máquinas para a preparação do solo para novas plantações.

As comunidades aqui citadas estão localizadas na zona rural do município de São Domingos e tem a agricultura como sua principal fonte de renda.

Diante do acima exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente indicação.

Sala das Reuniões, em 9 de agosto de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 1813/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João Bosco de Almeida, ao Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Cavalcanti Tavares, e ao Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Dr. Fernando de Castro Lobo Júnior, no sentido de promoverem o aumento da caixa de distribuição de água e da rede de distribuição de água do Distrito de Mandaçaia, no município de Brejo da Madre de Deus.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Sr. José Edson de Souza, na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Sr. Wagner Assunção, Vereador Ismar Batista de Aguiar, Vereador João Gonçalves Neto (Carga Pesada) e aos demais vereadores, na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, CEP 55170-000, ao Deputado Federal Sérgio Guerra, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 754 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF, ao Sr. Francisco Borges de Lima Neto (Professor Chiquinho), na Rua Francisco Barbosa Xavier, nº 393, bairro São Domingos, Brejo da Madre de Deus; a Sra. Míriam Gonçalves – Presidente da Associação Comunitária Corrente da União do Distrito de São Domingos, na Rua Brasil, s/n, bairro de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; ao Dr. Roberto Asfora, na Av. Boa Viagem, nº 4700, Apto 1301, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-000, a Rádio São Domingos, localizada na Rua Luís Célio de Santana, São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE e ao Sr. José Adatao de Souza, Av. Pe. Zuzinha, nº 505, Centro, Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa

Nossa iniciativa visa atender aos constantes reclamos da população do Distrito de Mandaçaia, localizado no município de Brejo da Madre de Deus, que diariamente tem que conviver com a constante falta de água.

A caixa de água instalada no local não atende uma demanda de aproximadamente 200 casas. A comunidade fica até 05 dias sem água devido a caixa ser muito pequena.

A água é um recurso essencial para a humanidade. Sem este importante líquido a vida não existiria no planeta. Cerca de 60 a 70% do nosso peso corporal é composto pela água.

A falta de um regular abastecimento de água castiga de forma severa qualquer comunidade, pois este líquido é essencial para suprir as necessidades diárias do ser humano.

Viver em uma comunidade sem o abastecimento de água é viver inúmeras privações, e esta dificuldade é vivência os moradores de 200 residências daquela localidade.

É importante registrar que a população está encontrando dificuldade de realizar até as tarefas do cotidiano como higiene pessoal.

A reivindicação dos moradores é antiga e o sofrimento é diário, por isso a necessidade de apresentação deste justo e urgente pleito. Diante do exposto e da extrema necessidade de atendimento do presente pleito, conto com o apoio dos meus pares nesta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.

Diogo Moraes
Deputado

Indicação N° 1814/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **Eduardo Campos** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Trabalho Qualificação e Empreendedorismo, **Antônio Carlos Maranhão de Aguiar**, no sentido de incluir nas metas do **Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho, o Município de Paulista**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Paulista, **YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**, com endereço à Praça Agamenon Magalhães, s/n – Paulista - PE – CEP: 53401-441, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paulista, Vereador **ANTÔNIO JOSÉ LIMA VALPASSOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **DENIS RODRIGUES DE LIMA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro/Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EDMILSON ALVES DO NASCIMENTO**, com endereço à Praça João XXIII, s/n – Centro - Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **EVANIL CESAR BELEM DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FABIANO RICARDO DE SOUZA PAZ**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **FABIO BARROS E SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JUNIOR**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOAO BATISTA CARLOS DE MENDONÇA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSE AUGUSTO DA COSTA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **MARCOS ANTONIO GOMES DE ANDRADE**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **SILVIO RAMIRO MOURA DA PAZ**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **VALDIR PAULO DA SILVA**, com endereço à Praça João XXIII, s/n - Centro – Paulista/PE – CEP: 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **WELLINGTON BALBINO DOS SANTOS**, com endereço à Praça João XXIII, s/n, Centro – Paulista/PE - CEP 53.401-360, ao Excelentíssimo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, **FRANCISCO ANTÔNIO MAIA**, com endereço à Travessa da Mangueira, 05 – Aurora – Paulista – PE - CEP: 53400-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Paulista, **RAIMUNDO LOPES FERREIRA**, com endereço à Praça João XXIII, 613, 2º andar, Centro, Paulista, PE, CEP: 53401-360, ao **FELIPE ANDRADE DE OLIVEIRA - “FELIPE DO VENEZA”**, com endereço à Rua Alvina Castilho de Albuquerque, nº 20 - Maria Farinha - Paulista/PE – CEP: 53.429-825, e ao Senhor **THIAGO DE MEDEIROS LIRA**, com endereço à Rua Frei Caneca, nº 681 - Janga - Paulista/PE - CEP: 53.439-420.

Justificativa

O Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho vem contribuindo, sobremaneira, para a redução da taxa de desemprego no Estado de Pernambuco. Sua operacionalização consiste na inclusão de comunidades economicamente vulneráveis no mercado de trabalho, buscando assegurar-lhes algum tipo de renda.

O Programa inclui também a estruturação de uma política pública de trabalho, emprego e renda para minimizar a vulnerabilidade das comunidades e visa também o aprimoramento e a intermediação da mão de obra, como forma de habilitar seus trabalhadores ao mercado de trabalho. Ele vem se configurando como um instrumento para a busca e a identificação de oportunidades econômicas, que passam despercebidas e que poderão ser aproveitadas para a geração de atividades economicamente rentáveis.

Assim sendo, e vislumbrando a possibilidade de desenvolver as comunidades que se encontram em estado de extrema pobreza no **Município de Paulista**, para que venham ter o direito de uma

vida mais digna e com maior qualidade, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para pleitear a inclusão do referido município nas metas do Projeto acima discriminado.

Ante tais considerações vimos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem dispensar à proposição em pauta a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1815/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja feito apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, **EDUARDO CAMPOS** e ao Excelentíssimo Senhor Secretário do Trabalho Qualificação e Empreendedorismo, **ANTÔNIO CARLOS MARANHÃO DE AGUIAR**, no sentido de incluir nas metas do **Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho, o Município de Pombos**.

Da decisão desta Casa, bem como, do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento à Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Pombos, **CLEIDE JANE SUDÁRIO OLIVEIRA**, com endereço à Avenida Joaquim Falcão, 109 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pombos, **MARCOS SEVERINO DA SILVA**, com endereço à Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, ao Excelentíssimo Senhor Vereador **JOABES GOMES DA SILVA**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **JOSÉ CHALEGRE DE FARIAS**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **LUIZ FELIPE FERREIRA**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **MARIA DAS GRAÇAS BEZERRA**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **SEVERINO GENARO FELIX DE ALMEIDA**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, Excelentíssimo Senhor Vereador **SEVERNO JOÃO DO NASCIMENTO**, com endereço à Rua Av. Joaquim Falcão, 44 – Pombos-PE – CEP: 55630-000, e a Senhora **MARIA JOSÉ DA SILVA BARROS**, com endereço à Rua Dr. Inácio de Lemos, 06 – Bairro Novo – Pombos/PE – CEP: 55630-000.

Justificativa

O Programa de Qualificação e Inserção dos Trabalhadores no Mercado de Trabalho vem contribuindo, sobremaneira, para a redução da taxa de desemprego no Estado de Pernambuco. Sua operacionalização consiste na inclusão de comunidades economicamente vulneráveis no mercado de trabalho, buscando assegurar-lhes algum tipo de renda.

O Programa inclui também a estruturação de uma política pública de trabalho, emprego e renda para minimizar a vulnerabilidade das comunidades e visa também o aprimoramento e a intermediação da mão de obra, como forma de habilitar seus trabalhadores ao mercado de trabalho. Ele vem se configurando como um instrumento para a busca e a identificação de oportunidades econômicas, que passam despercebidas e que poderão ser aproveitadas para a geração de atividades economicamente rentáveis.

Assim sendo, e vislumbrando a possibilidade de desenvolver as comunidades que se encontram em estado de extrema pobreza no **Município de Pombos**, para que venham ter o direito de uma vida mais digna e com maior qualidade, é que nos dirigimos às autoridades governamentais, para pleitear a inclusão do referido município nas metas do Projeto acima discriminado.

Ante tais considerações vimos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, que se dignem dispensar à proposição em pauta a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizar o seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Ricardo Costa
Deputado

Indicação N° 1816/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**; e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação de Pernambuco, **Anderson Stevens Leônidas Gomes**, no sentido de viabilizar a **CONSTRUÇÃO DE COBERTA NA QUADRA POLIESPORTIVA**, da **ESCOLA ESTADUAL AGRÍCOLA LUIZ DIAS LINS**, localizada na Rodovia BR 101 Sul, Km 124, município de **ESCADA/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

- Ao Exmo. Sr. Prefeito **Jandelson Gouveia da Silva**, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
- Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador **Rinaldo José de Lima**, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Aos Exmos. Srs. Vereadores de Escada: **Amaro Ferreira da Silva**, **Elias Ribeiro de Carvalho**, **Elisael Soares da Silva**, **Genivaldo Ageu da Paixão**, **José Luis Durval** e **Severino Francisco dos Santos**, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

Recife, 17 de agosto de 2011

4) Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. **Reginaldo Melo**, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

5) Ao Ilmo. Sr. **Fernando Cabral Mendes da Silva**, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

6) Ao Ilmo. Sr. **Augusto de Souza**, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;

7) Ao Ilmo. Sr. **Edelazil Filho**, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, Nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;

8) A Ilma. Sra. Gestora da Escola Estadual Agrícola Luiz Dias Lins, **Risolene Ferraz Barreto**, no endereço: Rodovia BR 101 Sul, Km 124, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa

A construção da coberta na quadra poliesportiva da Escola Estadual Agrícola Luiz Dias Lins, localizada no município de Escada/PE, representa uma ação de grande importância para estimular a pratica de diversas modalidades esportivas, lazer, feiras de ciências e eventos sociais para o município, porque além de atender seus alunos, possibilitará a realização de várias atividades (exemplo: projetos culturais e religiosos) para a comunidade escadense. Sendo uma forma de agregar valores no processo educacional de cada criança e jovem, além de proporcionar a integração da comunidade na escola, fortalecendo o exercício da cidadania.

Pelas razões expendidas é de suma importância a aprovação deste pleito pelos nobres Pares, bem como sua execução pelo Governo de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 1817/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**; e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação de Pernambuco, **Anderson Stevens Leônidas Gomes**, no sentido de viabilizar a **CONSTRUÇÃO DE COBERTA NA QUADRA POLIESPORTIVA**, da **ESCOLA ESTADUAL FERNANDO CAMPELO**, localizada na Rua 7 de Setembro, nº 104, Riacho do Návio, município de **ESCADA/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

- Ao Exmo. Sr. Prefeito **Jandelson Gouveia da Silva**, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
- Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador **Rinaldo José de Lima**, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Aos Exmos. Srs. Vereadores de Escada: **Amaro Ferreira da Silva**, **Elias Ribeiro de Carvalho**, **Elisael Soares da Silva**, **Genivaldo Ageu da Paixão**, **José Luis Durval** e **Severino Francisco dos Santos**, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. **Reginaldo Melo**, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. **Fernando Cabral Mendes da Silva**, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. **Augusto de Souza**, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. **Edelazil Filho**, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, Nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- A Ilma. Sra. Gestora da Escola Estadual Fernando Campelo, **Iracema Lacerda Ramos**, no endereço: Rua 7 de Setembro, nº 104, Riacho do Návio, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa

A construção da coberta na quadra poliesportiva da Escola Estadual Fernando Campelo, localizada no município de Escada/PE, representa uma ação de grande importância para estimular a pratica de diversas modalidades esportivas, lazer, feiras de ciências e eventos sociais para o município, porque além de atender seus alunos, possibilitará a realização de várias atividades (exemplo: projetos culturais e religiosos) para a comunidade escadense. Sendo uma forma de agregar valores no processo educacional de cada criança e jovem, além de proporcionar a integração da comunidade na escola, fortalecendo o exercício da cidadania.

Pelas razões expendidas é de suma importância a aprovação deste pleito pelos nobres Pares, bem como sua execução pelo Governo de Pernambuco.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.

Mary Gouveia
Deputada

Indicação N° 1818/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um veemente apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, **Eduardo Henrique Accioly Campos**; e ao Exmo. Sr. Secretário de Educação de Pernambuco, **Anderson Stevens Leônidas Gomes**, no sentido de viabilizar a **CONSTRUÇÃO DE COBERTA NA QUADRA**

Recife, 17 de agosto de 2011

POLIESPORTIVA, da **ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ERALDO CAMPOS**, localizada na Rua 24 de Maio,s/ nº, Santo Antônio, município de **ESCADA/PE**.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição dê-se conhecimento:

- Ao Exmo. Sr. Prefeito **Jandelson Gouveia da Silva**, no endereço: Prefeitura Municipal de Escada, Av. Dr. Antônio de Castro, nº 680, Escada/PE - CEP 55500-000;
- Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Escada, Vereador **Rinaldo José de Lima**, no endereço: Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Aos Exmos. Srs. Vereadores de Escada: **Amaro Ferreira da Silva, Elias Ribeiro de Carvalho, Elisael Soares da Silva, Genivaldo Ageu da Paixão, José Luis Durval e Severino Francisco dos Santos**, no endereço: Câmara Municipal de Escada, Rua João Manoel Pontual, nº 146, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas (CDL) de Escada, Sr. **Reginaldo Melo**, no endereço: Rua da Matriz, nº 45, 1º andar, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. **Fernando Cabral Mendes da Silva**, Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle, no endereço: Rua Vigário Simão, 90, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. **Augusto de Souza**, Jornal Realidade, no endereço: Av. Zenóbio Lins, nº 925, Riacho do Navio, Escada/PE – CEP 55500-000;
- Ao Ilmo. Sr. **Edelazil Filho**, Site Tirandoonda.com.br, no endereço: Rua Parque Aquilino Porto, Nº 11, Centro, Escada/PE – CEP 55500-000;
- A Ilma. Sra. Gestora da Escola Estadual Professor Eraldo Campos, **Silvaneide Gonçalves V. da Silva**, no endereço: Rua 24 de Maio, s/nº, Santo Antônio, Escada/PE – CEP 55500-000.

Justificativa
A construção da coberta na quadra poliesportiva da Escola Estadual Professor Eraldo Campos, localizada no município de Escada/PE, representa uma ação de grande importância para estimular a pratica de diversas modalidades esportivas, lazer, feiras de ciências e eventos sociais para o município, porque além de atender seus alunos, possibilitará a realização de várias atividades (exemplo: projetos culturais e religiosos) para a comunidade escadense. Sendo uma forma de agregar valores no processo educacional de cada criança e jovem, além de proporcionar a integração da comunidade na escola, fortalecendo o exercício da cidadania. <p>Pelas razões expendidas é de suma importância a aprovação deste pleito pelos nobres Pares, bem como sua execução pelo Governo de Pernambuco.</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.</p>

Mary Gouveia Deputada

Indicação N° 1819/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Secretário de Defesa Social, Dr. Wilson Damázio, ao Comandante da Polícia Militar de Pernambuco - Cel Tavares Lira no sentido de **REFORMAR O POSTO POLICIAL de Jussaral, no Município do Cabo de Santo Agostinho**.

Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento:

- ao Exmo. Sr. Wilson Damázio - Secretário de Defesa Social do Estado;
- ao Ilmo. Sr. Cel Tavares Lira - Comandante da Polícia Militar de Pernambuco;
- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Luis Cabral de Oliveira Filho, End.: Praça Ministro André Cavalcante, s/n - Centro . Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54505-904
- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - End.:. Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa
A Reforma do Posto Policial se faz necessário por diversas necessidades que podem ser elencadas, começando pelo diagnóstico da situação atual da localidade, que se encontra desprovida de segurança efetiva que atenda àquele município, gerando ameaças prenunciadas para um futuro próximo como também distante. <p>Por acreditar que apresentando esta sugestão legislativa estarei colaborando com a Segurança em Jussaral, localizada no Município do Cabo de Santo Agostinho, e ainda por se tratar de pleito da maior relevância, justificamos este expediente, ao ensejo do apoio dos nossos nobres Pares da Casa de Joaquim Nabuco.</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.</p>

Betinho Gomes Deputado

Indicação N° 1820/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Digníssimo Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Exmo. Sr. Dr. Roberto Cavalcanti Tavares**, Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA, no sentido de **AMPLIAR A REDE DE DISTRIBUIÇÃO D’ÁGUA**, em Jussaral, **NA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Luis Cabral de Oliveira Filho, Praça Ministro André Cavalcante, s/n

- Centro , Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54505-904

- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Ver. Gesse Valério, Ver. Amaro Honorato, Ver. Edna Gomes, Ver. Marcos Eanes, Ver. José Rafael, Ver. Clayton Marques, Ver. José Rafael, Ver. José de Arimatéia, Ver. Ricardo Carneiro, Ver. Joelson Dionísio, Ver. Aziel Almeida, Ver. Maria de Zequinha e Ver. José Feliciano:

End.:. Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

A população de Jussaral é composta em sua maioria por gente humilde. São trabalhadores que sobrevivem com muitas dificuldades e, dentre elas, a falta d’água é uma da mais grave, pois o consumo em muito locais são feitos através de poço artesiano e de cacimbas, muitas vezes imprópria para o consumo humano, o que representa um sério risco a saúde de todos.

Diante do exposto apelamos aos nossos ilustres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.

Betinho Gomes Deputado

Indicação N° 1821/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Campos**, Governador do Estado de Pernambuco; e ao **Exmo. Sr. Dr. Luis Antônio Ciarlini, Presidente da CELPE**, no sentido de **AMPLIAR A REDE ELÉTRICA**, em Jussaral, **NA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Luis Cabral de Oliveira Filho, Praça Ministro André Cavalcante, s/n - Centro , Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54505-904
- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Ver. Gesse Valério, Ver. Amaro Honorato, Ver. Edna Gomes, Ver. Marcos Eanes, Ver. José Rafael, Ver. Clayton Marques, Ver. José Rafael, Ver. José de Arimatéia, Ver. Ricardo Carneiro, Ver. Joelson Dionísio, Ver. Aziel Almeida, Ver. Maria de Zequinha e Ver. José Feliciano:
- End.:. Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

O presente pedido objetiva satisfazer o anseio das pessoas que residem em Jussaral, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho. Ressalte-se que os moradores daquela localidade, enfrentam inúmeros problemas ocasionados pela falta das referidas luminárias, convivendo em alguns casos em total escuridão e sujeitando a riscos diários de assaltos.

Portanto, é justo que o referido apelo seja atendido no sentido de que trará tranquilidade naquele lugar, favorecendo, sobretudo, a segurança física e psicológica de seus moradores.

Diante do exposto apelamos aos nossos ilustres pares o apoio para a aprovação da presente proposição.

Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.

Betinho Gomes Deputado

Indicação N° 1822/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao **Ministro da Educação, Dr. Fernando Hadadd, ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Henrique Acioli Campos, extensivo ao Secretário de Educação Profissional do Ministério da Educação, Dr. Eliezer Pacheco, Secretário de Educação do Estado, Dr. Anderson Gomes, a Reitora do Instituto Federal de Pernambuco - IFPE, Dra. Cláudia Sansil**, para que a Unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, que terá como destino o município do Cabo de Santo Agostinho, **seja implantada no Distrito de Ponte dos Carvalhos**, localizada no mesmo município.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao:

- ao Exmo. Sr. Dr. Fernando Hadadd - Ministro da Educação;
- ao Exmo. Sr. Dr. Eduardo Henrique Acioli Campos - Governador do Estado;
- ao Exmo. Sr. Dr. Eliezer Pacheco, Secretário de Educação Profissional do Ministério da Educação;
- ao Exmo. Sr. Dr. Anderson Gomes - Secretário de Educação do Estado;
- a Ilma. Sra. Dra. Cláudia Sansil - Reitora do IFPE;
- ao Exmo. Sr. Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho, Luis Cabral de Oliveira Filho, End.: Praça Ministro André Cavalcante, s/n - Centro , Cabo de Santo Agostinho - PE - CEP: 54505-904
- aos Exmos. Srs. Vereadores da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - End.:. Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho - Cabo de Santo Agostinho / PE - Rua Ten Manoel B Silva, s/n Centro - CEP: 54.510-005.

Justificativa

Conforme apelo inicial de minha autoria de nº 1178/2011, onde tomei a liberdade de sugerir que fosse implantada uma Unidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia, no município do Cabo de Santo Agostinho, venho através deste fazer

Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

um Veemente apelo, sugerindo que esta Unidade seja Implantada no Distrito de Ponte dos Carvalhos, no município do Cabo de Santo Agostinho, para democratizar o desenvolvimento socioeconômico a milhares de habitantes do Distritos.

Como representante legítimo de Ponte dos Carvalhos, na Cidade do Cabo de Santo Agostinho, e ainda se tratando de pleito da maior relevância para município, justificamos este expediente, ao ensejo de sua aprovação pelos Ilustres Pares que integram esta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Betinho Gomes Deputado

Indicação N° 1823/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Drº Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Lajedo.

Justificativa

O Governo Federal criou o Programa Farmácia Popular do Brasil com o objetivo de ampliar o acesso aos medicamentos que são considerados essenciais.

O programa nasceu com a intenção de garantir o tratamento do cidadão, sem que tenha necessidade de interromper o tratamento. O Farmácia Popular do Brasil ajuda a reduzir o impacto no orçamento familiar causado pela compra de remédios e, também, busca diminuir os gastos do SUS com as internações que são provocadas pelo abandono do tratamento.

O objetivo do programa é fazer com que os brasileiros tenham acesso a diversos medicamentos para hipertensão, diabetes, asma, dislipidemia, rinite, mal de Parkinson, osteoporose, glaucoma, entre outros.

O Farmácia Popular do Brasil tem um papel importantíssimo na sociedade, visto que, busca favorecer o tratamento médico de pacientes que tem um poder aquisitivo baixo, dando-lhe uma melhor condição de enfrentar problemas de saúde e financeiro.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Vinicius Labanca Deputado

Indicação N° 1824/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Drº Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Paulista.

Justificativa

O Governo Federal criou o Programa Farmácia Popular do Brasil com o objetivo de ampliar o acesso aos medicamentos que são considerados essenciais.

O programa nasceu com a intenção de garantir o tratamento do cidadão, sem que tenha necessidade de interromper o tratamento. O Farmácia Popular do Brasil ajuda a reduzir o impacto no orçamento familiar causado pela compra de remédios e, também, busca diminuir os gastos do SUS com as internações que são provocadas pelo abandono do tratamento.

O objetivo do programa é fazer com que os brasileiros tenham acesso a diversos medicamentos para hipertensão, diabetes, asma, dislipidemia, rinite, mal de Parkinson, osteoporose, glaucoma, entre outros.

O Farmácia Popular do Brasil tem um papel importantíssimo na sociedade, visto que, busca favorecer o tratamento médico de pacientes que tem um poder aquisitivo baixo, dando-lhe uma melhor condição de enfrentar problemas de saúde e financeiro.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Vinicius Labanca Deputado

Indicação N° 1825/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Drº Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de São Lourenço da Mata.

Justificativa

O Governo Federal criou o Programa Farmácia Popular do Brasil com o objetivo de ampliar o acesso aos medicamentos que são considerados essenciais.

O programa nasceu com a intenção de garantir o tratamento do cidadão, sem que tenha necessidade de interromper o tratamento. O Farmácia Popular do Brasil ajuda a reduzir o impacto no orçamento familiar causado pela compra de remédios e, também, busca diminuir os gastos do SUS com as internações que são provocadas pelo abandono do tratamento.

O objetivo do programa é fazer com que os brasileiros tenham acesso a diversos medicamentos para hipertensão, diabetes, asma, dislipidemia, rinite, mal de Parkinson, osteoporose, glaucoma, entre outros.

O Farmácia Popular do Brasil tem um papel importantíssimo na sociedade, visto que, busca favorecer o tratamento médico de

pacientes que tem um poder aquisitivo baixo, dando-lhe uma melhor condição de enfrentar problemas de saúde e financeiro.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Vinicius Labanca Deputado

Indicação N° 1826/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Drº Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Passira.

Justificativa

O Governo Federal criou o Programa Farmácia Popular do Brasil com o objetivo de ampliar o acesso aos medicamentos que são considerados essenciais.

O programa nasceu com a intenção de garantir o tratamento do cidadão, sem que tenha necessidade de interromper o tratamento. O Farmácia Popular do Brasil ajuda a reduzir o impacto no orçamento familiar causado pela compra de remédios e, também, busca diminuir os gastos do SUS com as internações que são provocadas pelo abandono do tratamento.

O objetivo do programa é fazer com que os brasileiros tenham acesso a diversos medicamentos para hipertensão, diabetes, asma, dislipidemia, rinite, mal de Parkinson, osteoporose, glaucoma, entre outros.

O Farmácia Popular do Brasil tem um papel importantíssimo na sociedade, visto que, busca favorecer o tratamento médico de pacientes que tem um poder aquisitivo baixo, dando-lhe uma melhor condição de enfrentar problemas de saúde e financeiro.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Vinicius Labanca Deputado

Indicação N° 1827/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Drº Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Surubim.

Justificativa

O Governo Federal criou o Programa Farmácia Popular do Brasil com o objetivo de ampliar o acesso aos medicamentos que são considerados essenciais.

O programa nasceu com a intenção de garantir o tratamento do cidadão, sem que tenha necessidade de interromper o tratamento. O Farmácia Popular do Brasil ajuda a reduzir o impacto no orçamento familiar causado pela compra de remédios e, também, busca diminuir os gastos do SUS com as internações que são provocadas pelo abandono do tratamento.

O objetivo do programa é fazer com que os brasileiros tenham acesso a diversos medicamentos para hipertensão, diabetes, asma, dislipidemia, rinite, mal de Parkinson, osteoporose, glaucoma, entre outros.

O Farmácia Popular do Brasil tem um papel importantíssimo na sociedade, visto que, busca favorecer o tratamento médico de pacientes que tem um poder aquisitivo baixo, dando-lhe uma melhor condição de enfrentar problemas de saúde e financeiro.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Vinicius Labanca Deputado

Indicação N° 1828/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Drº Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Cumaru.

Justificativa

O Governo Federal criou o Programa Farmácia Popular do Brasil com o objetivo de ampliar o acesso aos medicamentos que são considerados essenciais.

O programa nasceu com a intenção de garantir o tratamento do cidadão, sem que tenha necessidade de interromper o tratamento. O Farmácia Popular do Brasil ajuda a reduzir o impacto no orçamento familiar causado pela compra de remédios e, também, busca diminuir os gastos do SUS com as internações que são provocadas pelo abandono do tratamento.

O objetivo do programa é fazer com que os brasileiros tenham acesso a diversos medicamentos para hipertensão, diabetes, asma, dislipidemia, rinite, mal de Parkinson, osteoporose, glaucoma, entre outros.

O Farmácia Popular do Brasil tem um papel importantíssimo na sociedade, visto que, busca favorecer o tratamento médico de pacientes que tem um poder aquisitivo baixo, dando-lhe uma melhor condição de enfrentar problemas de saúde e financeiro.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Vinicius Labanca Deputado

13

Indicação N° 1829/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Drº Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Tacaimbó.

Justificativa
O Governo Federal criou o Programa Farmácia Popular do Brasil com o objetivo de ampliar o acesso aos medicamentos que são considerados essenciais. O programa nasceu com a intenção de garantir o tratamento do cidadão, sem que tenha necessidade de interromper o tratamento. O Farmácia Popular do Brasil ajuda a reduzir o impacto no orçamento familiar causado pela compra de remédios e, também, busca diminuir os gastos do SUS com as internações que são provocadas pelo abandono do tratamento. O objetivo do programa é fazer com que os brasileiros tenham acesso a diversos medicamentos para hipertensão, diabetes, asma, dislipidemia, rinite, mal de Parkinson, osteoporose, glaucoma, entre outros. O Farmácia Popular do Brasil tem um papel importantíssimo na sociedade, visto que, busca favorecer o tratamento médico de pacientes que tem um poder aquisitivo baixo, dando-lhe uma melhor condição de enfrentar problemas de saúde e financeiro. <p>Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.</p>

Vinicius Labanca Deputado
--

Indicação N° 1830/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Drº Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Nazaré da Mata.

Justificativa
O Governo Federal criou o Programa Farmácia Popular do Brasil com o objetivo de ampliar o acesso aos medicamentos que são considerados essenciais. O programa nasceu com a intenção de garantir o tratamento do cidadão, sem que tenha necessidade de interromper o tratamento. O Farmácia Popular do Brasil ajuda a reduzir o impacto no orçamento familiar causado pela compra de remédios e, também, busca diminuir os gastos do SUS com as internações que são provocadas pelo abandono do tratamento. O objetivo do programa é fazer com que os brasileiros tenham acesso a diversos medicamentos para hipertensão, diabetes, asma, dislipidemia, rinite, mal de Parkinson, osteoporose, glaucoma, entre outros. O Farmácia Popular do Brasil tem um papel importantíssimo na sociedade, visto que, busca favorecer o tratamento médico de pacientes que tem um poder aquisitivo baixo, dando-lhe uma melhor condição de enfrentar problemas de saúde e financeiro. <p>Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.</p>

Vinicius Labanca Deputado
--

Indicação N° 1831/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, para que seja feito um apelo ao Exmo. Sr. Governador Eduardo Campos, Exmo. Sr. Ministro da Saúde, Drº Alexandre Padilha e ao Exmo. Sr. Secretário de Saúde do Estado, Dr. Antônio Carlos Figueira, para que seja implantado uma **Unidade da Farmácia Básica Popular**, no município de Ibrajuba.

Justificativa
O Governo Federal criou o Programa Farmácia Popular do Brasil com o objetivo de ampliar o acesso aos medicamentos que são considerados essenciais. O programa nasceu com a intenção de garantir o tratamento do cidadão, sem que tenha necessidade de interromper o tratamento. O Farmácia Popular do Brasil ajuda a reduzir o impacto no orçamento familiar causado pela compra de remédios e, também, busca diminuir os gastos do SUS com as internações que são provocadas pelo abandono do tratamento. O objetivo do programa é fazer com que os brasileiros tenham acesso a diversos medicamentos para hipertensão, diabetes, asma, dislipidemia, rinite, mal de Parkinson, osteoporose, glaucoma, entre outros. O Farmácia Popular do Brasil tem um papel importantíssimo na sociedade, visto que, busca favorecer o tratamento médico de pacientes que tem um poder aquisitivo baixo, dando-lhe uma melhor condição de enfrentar problemas de saúde e financeiro. <p>Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.</p>

Vinicius Labanca Deputado
--

Indicação N° 1832/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Governador do Estado, Dr. Eduardo Campos, ao Secretário de Recursos Hídricos, Dr. João

Bosco de Almeida, ao Diretor Presidente da COMPESA, Dr. Roberto Cavalcanti Tavares, e ao Diretor de Serviços Operacionais da COMPESA, Dr. Fernando de Castro Lobo Júnior, no sentido de viabilizarem a implantação do sistema de abastecimento de água do Sítio Catolé, localizado no município de Brejo da Madre de Deus. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Sr. José Edson de Souza, na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Sr. Wagner Assunção, Vereador Ismar Batista de Aguiar, Vereador João Gonçalves Neto (Carga Pesada) e aos demais vereadores, na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, CEP 55170-000, ao Deputado Federal Sérgio Guerra, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 754 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF, a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF, ao Sr. Francisco Borges de Lima Neto (Professor Chiquinho), na Rua Francisco Barbosa Xavier, nº 393, bairro São Domingos, Brejo da Madre de Deus; a Sra. Miriam Gonçalves – Presidente da Associação Comunitária Corrente da União do Distrito de São Domingos, na Rua Brasil, s/n, bairro de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; ao Dr. Roberto Asfora, na Av. Boa Viagem, nº 4700, Apto 1301, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-000, e a Rádio São Domingos, localizada na Rua Luís Célio de Santana, São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE.

Justificativa
Nossa iniciativa visa atender aos constantes reclamos da população do Sítio Catolé, localizado no município de Brejo da Madre de Deus, que diariamente têm que conviver com a constante falta de água. A água é um recurso essencial para a humanidade, sem este importante líquido a vida não existiria no planeta. Cerca de 60 a 70% do nosso peso corporal é composto pela água. A falta de um regular abastecimento de água castiga de forma severa qualquer comunidade, pois este líquido é essencial para suprir as necessidades diárias do ser humano. Viver em uma comunidade sem o abastecimento de água é viver inúmeras privações, e é esta dificuldade que vivência os moradores do Sítio Catolé. É importante que, para o abastecimento de água do Sítio Catolé já existe projeto aprovado no Prorural, inclusive para perfuração de poços, caixa de distribuição e rede de abastecimento. Para a sua efetiva realização foram doados terrenos por particulares. A reivindicação dos moradores é antiga e o sofrimento é diário, por isso a necessidade de apresentação deste justo e urgente pleito. Diante do exposto e da extrema necessidade de atendimento do presente pleito, conto com o apoio dos meus pares nesta Casa Legislativa para a aprovação da presente proposição. <p>Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.</p>

Diogo Moraes Deputado
--

Indicação N° 1833/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado apelo ao Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Eduardo Henrique Accioly Campos, e ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária, Dr. Ranielson Ramos, no sentido de que seja viabilizada a construção de uma passagem molhada no Riacho Piadosa, localizado na Comunidade de Piaca, Distrito de Caldeirão, município de Brejo da Madre de Deus. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Prefeito do Município de Brejo da Madre de Deus, Sr. José Edson de Souza, na Praça Vereador Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus, a Câmara de Vereadores, na pessoa do seu Presidente, Sr. Wagner Assunção, Vereador Ismar Batista de Aguiar, Vereador João Gonçalves Neto (Carga Pesada) e aos demais vereadores, na Rua Maestro Tomaz de Aquino, nº 11, Centro, Brejo da Madre de Deus, CEP 55170-000, ao Deputado Federal Sérgio Guerra, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 754 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF, a Deputada Federal Ana Arraes, na Praça dos Três Poderes - Câmara dos Deputados, gabinete 846 - Anexo: IV, CEP: 70160-900 - Brasília – DF, ao Sr. Francisco Borges de Lima Neto (Professor Chiquinho), na Rua Francisco Barbosa Xavier, nº 393, bairro São Domingos, Brejo da Madre de Deus; a Sra. Miriam Gonçalves – Presidente da Associação Comunitária Corrente da União do Distrito de São Domingos, na Rua Brasil, s/n, bairro de São Domingos, Brejo da Madre de Deus; ao Dr. Roberto Asfora, na Av. Boa Viagem, nº 4700, Apto 1301, Boa Viagem, Recife-PE, CEP 51.021-000, a Rádio São Domingos, localizada na Rua Luis Célio de Santana, São Domingos, Brejo da Madre de Deus-PE e ao Sr. José Adauto de Souza, Av. Pe. Zuzinha, nº 505, Centro, Santa Cruz do Capibaribe.

Justificativa
O presente pleito tem como principal objetivo promover melhores condições de acesso dos moradores e populares que necessitam se deslocar da zona rural do município de Brejo da Madre de Deus para Santa Cruz do Capibaribe e vice-versa. A passagem do Riacho Piadosa, na Comunidade de Piacas, tem um fluxo diário bastante intenso de pedestres e automóveis que se deslocam para os dois municípios do pólo de confecções. Durante o verão a travessia é feita de forma normal, contudo durante o inverno o riacho represa a água impossibilitando a passagem e carros e populares. A construção da passagem aqui solicitada é de extrema importância para a população local, pois também será mais uma via de crescimento e desenvolvimento. Ante o exposto, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação da presente proposição, a fim de que seja urgentemente atendida a presente solicitação. <p>Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.</p>

Diogo Moraes Deputado
--

Indicação N° 1834/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Ilmo. Sr. Gerente da Anatel em Pernambuco, João Batista Furtado Filho, e ao Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da OI PE, Frederico de Siqueira Filho, para **QUE SEJA INSTALADO UM ORELHÃO NA LOCALIDADE DE PAUS BRANCOS-RODEADOR, LOCALIZADA NA CIDADE DE SALGUEIRO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Salgueiro, Marcones Libório de Sá - Rua Joaquim Sampaio, 279, CEP 56000-000; à Câmara de Vereadores de Salgueiro, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Márcio Nemédio - Rua Urbano Sá, 14, CEP 56000-000; ao Sr. Arnaldo Luciano da Luz Alencar Ferreira – Rua Valdemar Menezes, 948, 1º andar, Bairro de N. S. Aparecida, Salgueiro-PE; ao Sr. Auremar de Carvalho – Rua Marques Rodrigues de Carvalho, 99, CEP 56000-000, N. S. Aparecida, Salgueiro-PE; à Rádio Talismã FM - Av. Antônio Angelin, 617, CEP 56000-000, Santo Antônio, Salgueiro-PE; e à Rádio Salgueiro FM – Av. Antônio Angelim, 580, CEP 56000-000, 1º andar, Centro, Salgueiro-PE.

Justificativa
Dentre as cidades que apresentam os maiores crescimentos do Estado, Salgueiro se destaca nesse desenvolvimento. Tendo se tornado uma cidade pólo para o interior de Pernambuco, a cidade vem atraindo diversos serviços, obras, empresas e indústrias. Porém, a cidade ainda carece de alguns serviços básicos, impossibilitando o seu progresso pleno. Algumas localidades do município ainda não usufruem sequer do sistema de telefonia e entre elas está a região de Paus Brancos-Rodeador, que ainda não conta com esse sistema público, dificultando a vida dos cidadãos. Portanto, é necessário que se faça a instalação de um orelhão na referida localidade, a fim de que esses cidadãos tenham acesso a esse serviço.

Essa medida trará benefícios à comunidade local, bem como para o comércio, facilitando o contato com outras localidades, dando continuidade ao plano desenvolvimentista do interior do Estado.

Rodrigo Novaes Deputado
Sala das Reuniões, em 4 de agosto de 2011.

Indicação N° 1835/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos, ao Exmo. Sr. Secretário da Educação, Anderson Gomes, e ao Magnífico Sr. Reitor da Universidade de Pernambuco, Carlos Fernando de Araújo Calado, para **QUE SEJA IMPLANTADO UM CURSO DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO (UPE) NA CIDADE DE SALGUEIRO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Salgueiro, Marcones Libório de Sá - Rua Joaquim Sampaio, 279, CEP 56000-000; à Câmara de Vereadores de Salgueiro, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Márcio Nemédio - Rua Urbano Sá, 14, CEP 56000-000; ao Sr. Arnaldo Luciano da Luz Alencar Ferreira – Rua Valdemar Menezes, 948, 1º andar, Bairro de N. S. Aparecida, Salgueiro-PE; ao Sr. Auremar de Carvalho – Rua Marques Rodrigues de Carvalho, 99, CEP 56000-000, N. S. Aparecida, Salgueiro-PE; à Rádio Talismã FM - Av. Antônio Angelin, 617, CEP 56000-000, Santo Antônio, Salgueiro-PE; e à Rádio Salgueiro FM – Av. Antônio Angelim, 580, CEP 56000-000, 1º andar, Centro, Salgueiro-PE.

Justificativa
É notório que o Sertão Pernambucano vem se desenvolvendo cada vez mais. A partir da expansão das indústrias, da maior oferta de emprego, do crescimento do comércio e da maior qualidade da educação, o interior do Estado vem se tornando um lugar melhor para se viver. A cidade de Salgueiro, dentre os municípios interioranos, é uma das que vem apresentando os maiores crescimentos de todo o Estado, sendo foco de diversas obras estaduais e federais, caracterizando uma verdadeira cidade-pólo no Sertão. Porém, com todo desenvolvimento, ainda é recorrente que os jovens, a procura do sonho de estudar em universidade de melhor qualidade, continuem migrando para a região metropolitana do Recife, ocasionando grande desconforto, tanto para eles quanto para suas famílias. Por migrarem para as grandes cidades, os jovens terminam construindo suas vidas profissionais na própria metrópole, deixando de regressar para suas cidades de origem, que ficam carentes de profissionais. Não obstante o Estado ter levado cursos superiores para outras cidades do interior, demonstrando seu comprometimento com o desenvolvimento do Sertão, ainda é necessário expandir esse sistema educacional. Diante do exposto, é importante a criação de um curso de Direito vinculado à Universidade de Pernambuco (UPE) no município de Salgueiro, haja vista que, para o crescimento econômico da referida cidade, é imprescindível que a localidade forme pessoas atuantes na área, visto que a expansão empresarial e industrial demanda profissionais do ramo jurídico. Assim, a presente indicação tem o objetivo de contribuir para desenvolvimento do interior do Estado, qualificando o ensino superior e ajudando a realizar os anseios da juventude pernambucana. <p>Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.</p>

Rodrigo Novaes Deputado
--

Indicação N° 1836/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do

Estado, Eduardo Campos, e ao Exmo. Sr. Secretário da Agricultura e Reforma Agrária, Ranielson Ramos, para **QUE SEJA RECUPERADA A BARRAGEM DO SÍTIO LIMOEIRO, LOCALIZADA NA CIDADE DE VERDEJANTE**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Verdejante, Haroldo Tavares de Sá - Praça Raimundo Targino Ferreira Neto, 22, CEP 56120-000; à Câmara de Vereadores de Verdejante, na pessoa do Exmo. Sr. Presidente, Francisco de Sá Bezerra e dos Exmos. Srs. Vereadores José Carlos de Araújo Leite e Lico (Gilmário Freire de Sá) - todos na Av. David Jacinto, 377, CEP 56120-000; e à Rádio Verdejante FM, na pessoa do locutor Gol - Rua Mariano Gomes, 04, CEP 56120-000, Centro, Verdejante-PE.

Justificativa
O Sertão de Pernambuco é conhecido por suas típicas atividades agrícolas, bem como por suas atividades pecuárias, tão importantes para a vida desses cidadãos. Apesar do grande desenvolvimento levado ao Sertão pelo Governo do Estado, ainda há carência de recursos hídricos na localidade, prejudicando a produção agropecuária e as atividades gerais básicas do referido município. Logo, é pertinente que seja recuperada a barragem localizada no Sítio Limoeiro, situado no município de Verdejante, visto que a mesma encontra-se rompida desde 2004 e, até então, as atividades básicas do sítio estão bastante prejudicadas. Os pequenos e modestos agricultores que lá residem necessitam de um reforço no tocante ao abastecimento d’água para a suas atividades. O atendimento a presente indicação possibilitará dar continuidade ao desenvolvimento que o interior do Estado vem apresentado, garantindo direitos fundamentais aos pequenos agricultores da região, que poderão continuar desenvolvendo suas colheitas, suprindo suas necessidades essenciais. <p>Sala das Reuniões, em 8 de agosto de 2011.</p>

Rodrigo Novaes Deputado
--

Indicação N° 1837/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Antônio Carlos Figueira, Secretário de Saúde, no sentido de disponibilizar intérprete de libras nas unidades de saúde da rede estadual. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento à Sra. Patrícia Cardoso, Diretora Regional da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS, com endereço na Rua José de Alencar, nº 44, loja 04, Boa Vista, Recife/PE. CEP 50.070-030.

Justificativa
Segundo relato dos que compõem a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos, eles vêm sofrendo grandes transtornos com a falta de intérpretes da linguagem de sinais nas unidades de saúde do nosso estado, uma vez que não conseguem entender as orientações dos profissionais de saúde, bem como se fazer entender, traduzindo os sintomas que estão sentindo. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares. <p>Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.</p>

Isabel Cristina Deputado

Indicação N° 1838/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, ao Exmo. Sr. Anderson Gomes, Secretário de Educação, no sentido de viabilizar a construção da calçada do entorno da escola Otacilio Nunes de Souza, na cidade de Petrolina. Da decisão do Plenário, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emilio Lóssio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000, à Sra. Valdenora Soposto, Diretora da Escola Otacilio Nunes de Souza, com endereço na Rua Tchecoslováquia, s/nº, Areia Branca, Petrolina/PE, CEP 56.330-250 e ao Sr. Nicolau César de Lima, Presidente da Associação de Areia Branca, com endereço na Rua Taboca, nº 163, Areia Branca, Petrolina/PE, CEP 56300-000.

Justificativa
A escola Otacilio Nunes de Souza fica situada em um dos bairros mais populosos da cidade, onde também está localizada a maior praça de alimentação, o famoso Bodódromo. Hoje o seu entorno está sendo utilizado como depósito de lixo dos moradores da vizinhança. A única solução para evitar está prática é calçar o seu entorno. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares. <p>Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.</p>

Isabel Cristina Deputado

Indicação N° 1839/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambu-

co, à Exma. Sra. Ana Cavalcanti, Secretária de Esportes, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva no bairro Vale do Grande Rio, na cidade de Petrolina.

Da decisão do Plenário, dé-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emilio Lóssio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000, ao Sr. Raimundo Nonato Bezerra, com endereço na Rua 12, nº 195, Vale do Grande Rio, Petrolina/PE, CEP 56.300-000, ao Sr. Sérgio Ricardo da Silva, Rua 12, nº 95, Vale do Grande Rio, Petrolina/PE, CEP 56.300-000.

Justificativa
<p>Por ser um dos bairros de Petrolina mais desprovidos de estrutura e assistência por parte do Poder Municipal, a construção de uma quadra poliesportiva proporcionará aos seus moradores a possibilidade de desfrutarem de um local adequado para a prática desportiva. Essa proposição, ao ser aprovada, proporcionará aos jovens moradores um local para a convivência coletiva e para a prática de atividades físicas regulares. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares..</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.</p>
Isabel Cristina Deputado

Indicação N° 1840/2011

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Eduardo Henrique Accioly Campos, Governador do Estado de Pernambuco, à Exma. Sra. Ana Cavalcanti, Secretária de Esportes, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva na localidade de Nova Descoberta, na cidade de Petrolina.

Da decisão do Plenário, dé-se conhecimento ao Exmo. Sr. Júlio Emilio Lóssio de Macedo, Prefeito Municipal de Petrolina, no endereço Av. Guararapes, nº 2114, Petrolina-PE, CEP: 56.302-905; à Exma. Sra. Maria Helena Alencar, Presidente da Câmara Municipal de Petrolina, à Exma. Sra. Vereadora Cristina Costa, ambas com endereço à Rua Santos Dumont, s/nº, Centro, Petrolina-PE, CEP 56.300-000, ao Sr. Raimundo Bahia, Presidente da Associação de Nova Descoberta, com endereço na Rua 11, s/nº, João de Deus, Petrolina/PE.

Justificativa
<p>A construção de uma quadra poliesportiva proporcionará aos seus moradores, que em sua maioria atuam na fruticultura irrigada, a possibilidade de desfrutarem de um local adequado para a prática desportiva. Essa proposição, ao ser aprovada, proporcionará aos jovens moradores um local para a convivência coletiva e para a prática de atividades físicas regulares. Ante o exposto, solicito aprovação dos ilustres pares.</p> <p>Sala das Reuniões, em 15 de agosto de 2011.</p>
Isabel Cristina Deputado

Requerimentos

Requerimento N°

Requeremos à Mesa, nos termos do Parágrafo único do art. 236, do Regimento Interno, no sentido de que seja dispensado o interstício para a segunda discussão do Projeto de Lei nº 431/2011 de autoria do Poder Executivo que autoriza o Estado de Pernambuco a doar imóveis que indica, com suas benfeitorias porventura existentes, e dá outras providências.

Justificativa
<p>Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.</p>
Raimundo Pimentel Deputado

Adalto Santos, Aluísio Lessa, Antônio Moraes, Augusto César, Betinho Gomes, Botafogo Filho, Carlos Santana, Claudiano Martins Filho, Daniel Coelho, Edson Vieira, Eriberto Medeiros, Gustavo Negromonte, Izaías Régis, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Leonardo Dias, Luciano Siqueira, Mary Gouveia, Mavíael Cavalcanti, Ossésio Silva, Pastor Cleiton Collins, Pedro Serafim Neto, Rildo Braz, Rodrigo Novaes, Sérgio Leite, Tony Gel, Vinícius Labanca.

DEFERIDO
Requerimento N° 612/2011
<p>Requeiro à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formalizado um Grande Expediente Especial, dia 01 de setembro de 2011, em homenagem ao Arcebispo Emérito de Olinda e Recife Dom Helder Câmara e ao sociólogo Herbert de Souza, o Betinho, com a entrega do Prêmio Dom da Paz e Herbert de Souza de Cidadania, em sua terceira edição, iniciativa da instituição social sem fins lucrativos Comitê da Ação da Cidadania Pernambuco Solidário.</p> <p>Da decisão desta Casa e do inteiro teor da presente proposição, dela dé-se conhecimento aos homenageados:</p> <p>1. Categoria Ação Empresarial: Empresário Zezo (Zezo</p>

Equipadora) Av. Mascarenhas de Moraes, 726, Imbiribeira, Recife,/PE CEP 51150-000; **Jonas Alvarenga**, (Rua da Esperança, 234, Barro - Recife CEP 50900-100).

2. Categoria Ação Social: **Daniel Souza** (presidente do Conselho do Comitê Rio da Ação da Cidadania, Av. Barão Telé, 75, Saúde, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20220-460), **Élide Santos** (Força Sindical-PE, Rua da Concórdia, 773, no Bairro São José em Recife, CEP 50020-050), **Dom Francisco Biasin** (bispo de Barra do Piraí-RJ, ex-bispo de Pesqueira e Pastoral da Criança, Rua Cardeal Arcoverde, 23, Pesqueira - PE, CEP 55200-000), **Renata Campos** (Programa Mãe Coruja, Pç. da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50010-928), **Natan Maranhão** (Pres. Consea-PE, Centro Josué de Castro, Rua São Gonçalo, 118, Boa Vista, Recife - PE, 50070-600);

3. Categoria Arte: **Almir Rouche** (Rua Engenho Poeta, 197, apto. 402, edf. Engenho Poeta, Varzea, Recife-PE), **Lourdinha Nóbrega** (Rua Bacabal,80, Edf. Bacabal apto. 102, Encruzilhada, Recife-PE, CEP 52030-120) **Titó Lívio** (Rua Copacana, 17, Jardim Fragoso, Olinda-PE, CEP 53060-515);

4. Categoria Imprensa: **Bianka Carvalho** (TV Globo, Morro do Peludo, Ouro Preto, Olinda - PE, 53370-420), **Ciro Bezerra** (TV Jornal, Rua Capitão Lima, 250, Recife - PE, 50040-080), **Robson Sampaio** (Folha de Pernambuco, Av. Marquês de Olinda, 105, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50030-000), **Verônica Almeida** (Jornal do Comercio, Rua da Fundação, 257, Santo Amaro, Recife-PE, 50040-100), **Sílvia Bessa** (Diário de Pernambuco, Rua do Veiga, 600, Santo Amaro, Recife-PE, CEP 50040-110), **Carlos Moraes** (Rádio Jornal, Rua Capitão Lima, 250, Recife-PE, 50040-080); **Jamildo Melo** (Blog de Jamildo,Rua Fundação, 257 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-100) jornalista Fernando Fagundez (Rua Belo Horizonte, 101 - Apto 108, bairro de Casa Caiada - Olinda/PE CEP 53040-110);

5. Categoria Política: Deputado Estadual **Guilherme Uchoa** (Rua Da Aurora, 631 - Recife - PE, 50050-000), Conselheira do Tribunal de Contas de Pernambuco **Teresa Duere**, ex-Deputada Estadual **Miriam Lacerda** (Gab. Dep. Est. Tony Gel, Rua Da Aurora, 631 - Recife - PE, 50050-000), Vereadora do Recife **Aline Mariano** (Rua Princesa Isabel, 410 - Santo Amaro, Recife - PE, 50050-450, ex-Deputado Federal André de Paula (Av. Boa Viagem, 3336, ap 1001, Edf. Michelângelo, Boa Viagem, Ricife-PE, CEP 51020-001) , **Ângelo Ferreira** (Rua Da Aurora, 631 - Recife - PE, 50050-000), Prefeito **João da Costa** (Cais do Apolo, 925, 9 and. Bairro do Recife, Recife-PE, CEP 50030-230), Deputada Federal **Ana Arraes** (Estrada do Encanamento, 149, 1º andar, Parnamirim, Recife/PE CEP: 52060-210),Secretária Estadual de Esportes, doutora **Ana Cavalcanti** (Avenida Visconde de Suassuna, 176, Santo Amaro, Recife - PE CEP 50050-540) Governador **Eduardo Campos** (Pç. da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE, CEP 50010-928).

Justificativa
<p>Em agosto de 1997 faleceram o sociólogo Herbert de Souza e o Arcebispo emérito de Olinda e Recife, Dom Helder Câmara, personagens que deram nome ao Prêmio do Comitê da Ação da Cidadania Pernambuco Solidário. Falecido em 09 de agosto de 1997, o sociólogo Herbert de Souza, ao criar a campanha Natal Sem Fome, mobilizou milhões de brasileiros em mutirões de cidadania e combate à fome, e de fomentar o exercício pleno da cidadania.</p> <p>Dom Helder Câmara morreu dia 28 de agosto de 1999, sendo considerado um dos mais notáveis preconizadores das causas sociais e criado a Campanha Ano 2000 Sem Miséria, mereceu a admiração do mundo inteiro.</p> <p>Os ideais destes dois homens jamais serão esquecidos. Passados 14 anos da morte de um e 12 anos do outro, nasceu o Prêmio Dom da Paz e Herbert de Souza de Cidadania para personalidades que já fizeram e continuam fazendo para a promoção da dignidade humana, cultura da solidariedade e da paz, e da construção de uma sociedade unversal de plena cidadania e respeito recíproco, sem miséria e sem fome.</p> <p>O Comitê da Ação da Cidadania Pernambuco Solidário é uma instituição civil, sem fins lucrativos, baseada no trabalho voluntário que objetiva disseminar a cultura da solidariedade e da paz, do respeito às diferenças e da ética que garante a igualdade de direitos e oportunidades para todos. Sediado nesta cidade do Recife ,tem como coordenador geral o jornalista Anselmo Monteiro.</p> <p>A entidade tem sua origem em 1993, com a criação informal de comitês da Ação da Cidadania em todo o País. Constituiu-se Organização não Governamental (ONG), com registro no ano 2000.</p> <p>Sua atuação, voltada para o socorro alimentar, com parceria com o Banco de Alimentos da Providência Carmelita Dueire, servindo refeições a baixo custo no Restaurante Popular Dom Helder Câmara, educação e alfabetização de jovens e adultos com a Sala de Leitura Maurício Andrade e o Centro de Educação Herbert de Souza, bem como no cultivo da promoção da cultura da solidariedade, da paz, da ética e da cidadania para todos nas diversas campanhas anuais, tais como Natal Sem Fome dos Sonhos, Brinque na Paz, Mulher que Alimenta o Mundo, Forró Solidário, Carlilha do Voto Ético.</p>
Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.

Justificativa
<p>Sala das Reuniões, em 2 de agosto de 2011.</p>
Guilherme Uchôa Deputado

Requerimento N° 613/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja encaminhado um voto de aplauso ao Jornal Diário de Pernambuco pela excelente reportagem “Todos os detalhes da Fiat” publicada no dia 10 de agosto de 2011 com edição de n°222. Da decisão desta Casa Legislativa, e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento aos repórteres do diário de Pernambuco **Micheline Batista, Mirella Falcão e Jorge Moraes**, às editoras de economia **Cláudia Santos, Bruna Siqueira Campos e Leianne Correia** todos com endereço na rua do Veiga, 600, Santo Amaro, Recife-PE, CEP:50040-100.

Justificativa
<p>O requerimento que ora encaminho ao Legislativo Estadual tem por objetivo parabenizar pelo conteúdo da reportagem publicada,no qual podemos observar dados importantes e bem elaborados sobre as inovações que a cidade de Goiana terá daqui para a frente, e assim mostrando como esse futuro é aguardado pelo povo.</p> <p>Portanto é justo e oportuno que esta casa legislativa preste este voto a todos os que contribuíram para a elaboração desta reportagem, aos profissionais responsáveis. A relevância dos textos em prol do conhecimento e informação é motivo dos nossos mais calorosos aplausos.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.</p>
Ossésio Silva Deputado

Requerimento N° 614/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, **VOTO DE APLAUSO ao DIA DO MAÇOM**, que acontecerá no próximo dia 20 de agosto (sábado) do corrente ano.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Grande Oriente de Pernambuco na pessoa do seu Soberano Grão Mestre, Senhor **DAURY XIMENES**, com endereço na Av. Sul, nº 1.800 – São José – Recife/PE – CEP. 50090-000, ao Grande Oriente Independente de Pernambuco, na pessoa do seu Grão Mestre, Senhor **ANTÔNIO DO CARMO FERREIRA**, com endereço a Rua da Penha, 45 – São José – Recife/PE – CEP. 50010-280, e a Loja Maçônica 10 de novembro de 1710, na pessoa do seu Venerável Mestre, Senhor **CARLOS FEDERICO DE BARROS**, com endereço Rua Bernardo Vieira de Melo, nº 65 – Ribeira – Olinda/PE – CEP. 53020-160, aos quais peço transmitir nossas homenagens as demais Lojas Maçônica que compõem o Grande Oriente de Pernambuco e ao Grande Oriente Independente de Pernambuco.

Justificativa
<p>Maçonaria é uma <i>sociedade discreta</i> e por discreta, entende-se que se trata de ação reservada e que interessa exclusivamente àqueles que dela participam. De caráter universal, cujos membros cultivam o <i>aclassismo</i>, <i>humanidade</i>, os princípios da <i>liberdade</i>, <i>democracia</i>, <i>igualdade</i>, <i>fraternidade</i> e aperfeiçoamento intelectual, sendo assim uma associação <i>iniciática</i> e <i>filosófica</i>. Portanto a maçonaria é uma <i>sociedade fraternal</i>, que admite todo <i>homem</i> livre e de bons costumes, sem distinção de <i>raça</i>, <i>religião</i>, ideário <i>político</i> ou posição <i>social</i>. Suas principais exigências são que o candidato acredite em um princípio criador, tenha boa índole, respeite a família, possua um <i>espírito filantrópico</i> e o firme propósito de tratar sempre de ir, em busca da <i>perfeição</i>, aniquilando seus vícios e trabalhando para a constante evolução de suas virtudes.</p>

Os maçons estruturam-se e reúnem-se em *células* autônomas, designadas por *oficinas*, *ateliers* ou (como são mais conhecidas e corretamente designadas) *lojas*, "todas iguais em direitos e honras, e independentes entre si".

Existem, no mundo, aproximadamente **06 (seis) milhões** de integrantes espalhados pelos 5 (cinco) continentes. Destes 3,2 - (58%) - nos **Estados Unidos - USA**, 1,2 - (22%) - no **Reino Unido** e 1,0 (20%) no resto do mundo. No **Brasil** são aproximadamente 150 mil maçons regulares (2,7 %) e 4.700 Lojas.

Os maçons estão vinculados as suas respectivas lojas e as lojas vinculadas as Potências.

Em Pernambuco existem 02 (duas) potências de grande expressão, o **GOIPE** – Grande Oriente Independente de Pernambuco, presidido pelo Soberano Grão Mestre **ANTONIO DO CARMO FERREIRA** e, o **GOPE** – Grande Oriente de Pernambuco, presidido pelo Soberano Grão Mestre **DAURY XIMENES**.

Os maçons a quem se deve intitular de construtores sociais, tiveram participação efetivas nos diversos movimentos sociais e políticos mundiais, brasileiro e pernambucano, cabendo destaques para: **INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, MOVIMENTO DE ABOLIÇÃO DA ESCRAVATURA, PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA**. Destaque-se para o fato de a **REVOLUÇÃO PERNAMBUCANA DE 1817**, movimento eminentemente maçônico. Referida revolução foi referendada como A Data Magna do Estado de Pernambuco – 6 de março, estabelecida por iniciativa da Assembleia Legislativa de Pernambuco por intermédio da Lei nº 13.386, no dia 24 de dezembro de 2007.

Ante o exposto, resta-nos solicitar aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, para que dispensem ao requerimento em pauta, a melhor das acolhidas, por considerá-lo como justo e oportuno.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.
Ricardo Costa Deputado

Requerimento N° 615/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja formulado um VOTO DE APLAUSO ao advogado Dr. Eduardo Trindade, pelo seu artigo “Dr. Bóris Trindade, cinquentão da Advocacia”, publicado na edição do dia 12 de agosto de 2011, do jornal A Folha de Pernambuco. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento:

1)Ao Dr. Eduardo Trindade, autor do referido artigo, na Rua Padre Bernardino Pessoa, 715, Boa Viagem, Recife – PE;
2)Ao Dr. Bóris Trindade, homenageado do artigo, na Rua Padre Bernardino Pessoa, 715, Boa Viagem, Recife – PE;
3)Ao Dr. Henrique Neves Mariano, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Pernambuco, na Rua do

Imperador D. Pedro II, 235, Santo Antônio, Recife – PE;
4)Ao Dr. Ronnie Preuss Duarte, Diretor da Escola Superior de Advocacia Professor Ruy da Costa Antunes, na Rua do Imperador D. Pedro II, 307, Edf. Armando Monteiro Filho, 1º andar, Santo Antônio, Recife – PE;

Justificativa
<p>“Dr. Bóris Trindade, cinquentão da Advocacia” publicado na edição do dia 12 de agosto de 2011, escrito por seu filho e discípulo na “arte de advogar” Dr. Eduardo Trindade, traz de forma concisa, um pouco da admiração deste último para com a trajetória profissional e pessoal do pai, Dr. Bóris Trindade, cuja trajetória na militância da advocacia criminal por mais de 50 anos já virou até folclore pela forma brilhante e singular como foi construída.</p> <p>Portanto, justa e oportuna é a presente homenagem.</p> <p>Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares desta Casa Legislativa, a aprovação deste requerimento.</p> <p>Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.</p>
Gustavo Negromonte Deputado

Requerimento N° 616/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalida-des regimentais, seja realizada uma **REUNIÃO SOLENE, NO DIA 3 DE OUTUBRO, EM HOMENAGEM AOS 80 DA FUNDAÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE DE PERNAMBUCO**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dé-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador do Estado, Eduardo Campos - Praça da República, s/n, CEP 50010-928, Santo Antônio, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Prefeito da Cidade do Recife, João da Costa - Av. Cais do Apolo, 925, CEP 50030-903, Bairro do Recife; ao Exmo. Sr. Secretário da Educação do Estado, Anderson Gomes - Av. Afonso Olindense, 1513, CEP 50180-000, Várzea, Recife-PE; ao Exmo. Sr. Secretário da Educação da Cidade do Recife, Maria Luiza Martins Aléssio; ao Exmo. Sr. Secretário da Casa Civil do Estado, Tadeu Alencar - Praça da República, s/n, CEP 50010-928, Santo Antônio, Recife-PE; à Exma. Sra. Secretária da Mulher, Cristina Buarque - Rua Cais do Apolo, 222, CEP 50030-905, 1º andar, Bairro Recife, Recife-PE; aos Exmos. Sres. Senadores da Repúblca, Humberto Costa e Armando Monteiro - ambos no Senado Federal, Praça dos Três Poderes, 70165-900, Brasília-DF; ao Exmo. Sr. Deputado Federal, Jorge Côrte Real - Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes, CEP 70160-900, Brasília-DF; ao Ilmo. Presidente do PSD em Pernambuco, André de Paula - Av. Boa Viagem, 3336, CEP 51020-001, Recife-PE; ao Magnífico Sr. Reitor da Universidade de Pernambuco, Carlos Fernando de Araújo Calado - Av. Agamenon Magalhães, s/n, CEP 50010-010, Santo Amaro, Recife-PE; ao Ilmo. Sr. Reitor da Universidade Federal de Pernambuco, Anísio Brasileiro - Av. Prof. Moraes Rêgo, 1235, CEP 50670-901, Cidade Universitária, Recife-PE; ao Sr. Pedro Celestino Costa Neto – Rua Lídio Florentino, 337, CEP 55565-000 Centro, São José da Coroa Grande-PE; ao Sr. Urbano Vitalino de Melo Neto - Av. Visconde de Suassuna, 639, CEP 50050-540, Boa Vista, Recife-PE (OU PARA O RESIDENCIAL); ao Sr. Carlinhos da Pedreira (Carlos Artur Soares de Avellar Junior) – Rod. PE-60, Km 75, CEP 55560-000, Barreiros-PE; ao Sr. Eudes Caldas - Av. João Pires, 800, CEP 56180-970, Cabrobó-PE; à Folha de Pernambuco – Av. Marquês de Olinda, 105, 50030-000, Recife-PE; ao Diário de Pernambuco - Rua da Veiga, 600, CEP 50040-110; ao Jornal do Comércio de Pernambuco - Rua da Fundação, 257, CEP 50040-000; à Globo Nordeste - Rua José Dias Raposo, 1000, CEP 53370-420, Morro do Peludo, Ouro Preto, Olinda-PE; à TV Jornal - Rua Capitão Lima, 250, CEP 50040-080; e à TV Clube - Rua da Veiga, 600, CEP 50040-110.

Justificativa
<p>A Casa do Estudante de Pernambuco simboliza uma história de dedicação e perseverança dos estudantes pernambucanos. A Casa surgiu dos anseios e ideais de uma mocidade que, por conta da atração cultural e urbana que o Estado de Pernambuco já continha, vinha arriscar a vida universitária na cidade do Recife por conta própria, destituídos de grandes recursos, recorrendo a pensões e repúblicas estudantis. Grande parte, porém, em meio às adversidades, terminava por abdicar de seus cursos, regressando à cidade natal e desistindo do sonho de estudar na capital.</p> <p>Foi então que um grupo de estudantes, através da Jazz Band Acadêmica, da qual participava o músico Capiba, começou a disseminar a ideia da casa estudantil e, com a adesão do então governador do Estado, Lima Cavalcanti, de inúmeros estudantes do interior do Estado, por onde a banda viajava, e do arquiteto autor da Casa, Jaime Oliveira, a construção tem início no dia 24 de agosto de 1931. O então Presidente da República, Getúlio Vargas, também se sensibiliza com a ideia e recebe uma comissão que estava à frente do projeto da Casa, se comprometendo e auxiliando na construção, tendo oferecido generoso apoio financeiro a nobre causa.</p> <p>Desde sua criação, diversos estudantes que passaram pela casa se tornaram pessoas ilustres, incluindo políticos de renome atuantes na sociedade, artistas que, posteriormente, se tornaram símbolos da cultura popular, professores que, hoje, lecionam em grandes universidades do país, bem como médicos e engenheiros de grande importância, entre outros. O estudante da referida Casa, o chamado <i>xepreiro</i>, simboliza um expoente do estudante pernambucano.</p> <p>Desde então, a Casa do Estudante de Pernambuco abriga estudantes das mais diversas localidades, auxiliando-os nessa difícil empreitada que é deixar suas cidades natais e suas famílias em busca de um sonho profissional. É nesse sentido que oferecemos nossas homenagens a esse tão valioso e histórico pólo estudantil, em razão dos seus 80 anos de atuação, promovendo e incentivando a educação no país.</p> <p>Sala das Reuniões, em 11 de agosto de 2011.</p>
Rodrigo Novaes Deputado

Requerimento N° 617/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja enviado um Voto de Aplauso, a Senhora Josilene Lúcia de Santana, assistente administrativa, lotada no Departamento de Saúde desta Assembleia Legislativa, pela maneira carinhosa, eficiente e educada com que trata a todas as pessoas, sem distinção, que procuram ser atendidas naquele Departamento Médico.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor deste requerimento, dê-se conhecimento, ao Ilmo. Sr. Chefe do Departamento de Saúde da Assembleia Legislativa, Dr. Aldo de Azevedo Mota, com endereço na Rua da União, nº 439, Anexo II, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-909; ao Exmo. Sr. Diretor Presidente da Empresa prestadora de serviços, Conserbens, empresário Ernesto Pereira, com endereço na Avenida 17 de Agosto, nº 2678 Bairro do Monteiro, Recife-PE, CEP: 52.060-590 e a Assistente Administrativa, Sra. Josilene Lúcia de Santana, com endereço no Departamento de Saúde, Rua da União, nº 439, Anexo II, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-909.

Justificativa

Quero com a presente proposição, não somente homenagear, mas também aplaudir e enaltecer o brilhante trabalho desempenhado pela Sra. Josilene Lúcia de Santana no departamento de Saúde desta Casa Legislativa.

Carinhosamente chamada de "Jô", há tempos que tenho observado, que os servidores desta Casa, os Chefes de Gabinetes, o Corpo Médico do Departamento de Saúde e os pacientes que o procuram, não se cansam de elogiar a maneira eficiente, educada e paciente com que ela trata a todos.

Jô tem uma maneira própria de ser agradável sem jamais ser subserviente, é altiva sem ser arrogante e tem talento e dimensão profissional para desempenhar qualquer função que se relacione com atendimento ao público.

O cargo de Josilene é simples, sem maiores pompas, assistente administrativa, mas sua dedicação é imensa, sua responsabilidade com o trabalho é enorme e o seu jeito carinhoso de tratar as pessoas é sem limites.

Confesso que estou feliz, em poder nesta Casa do povo pernambucano prestar esta simples homenagem a uma pessoa simples, mas querida e admirada por todos.

E assim sendo espero que os meus ilustres Pares endosseem estas afirmações que diz respeito a uma pessoa humilde, mas que na verdade, merece a nossa admiração.

Mais do que isto, também é uma maneira desta Casa revelar o seu reconhecimento, desejando com toda a sinceridade e com todo o calor de nossas almas que a estimável Josilene possa ter dias cada vez mais venturosos para o resto de sua existência.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Antônio Moraes
Deputado

Requerimento N° 618/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao Sr. **Sebastião Rufino**, pelo convite do Prefeito João da Costa para assumir a **Secretaria de Habitação da Prefeitura da Cidade do Recife**.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Secretário de Habitação, Sr. Sebastião Rufino.

Justificativa

Sebastião Rufino é formado em Educação Física pela Universidade de Pernambuco (UPE), em 1970, e formado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (Unicap), em 1973. Ingressou na Polícia Militar (PM-PE) como soldado, em 1957, onde passou por todos os postos até chegar a Coronel, em 1980. Atuou como árbitro da Federação Pernambucana de Futebol (FPF), da Confederação Brasileira de Futebol (CBF) e da Federação Internacional de Futebol (FIFA).

Aos 13 anos ia para o roçado com sua saudosa mãe dona mariana, já demonstrando a força e a perseverança.

Coronel reformado da Polícia Militar, em 1987, foi eleito prefeito de Bom Jardim – sua terra natal, em 1988. Rufino foi Diretor Geral do Detran por duas gestões (1983 e 1993), e eleito Deputado Estadual pela primeira vez em 1995, onde ficou por mais três mandatos.

Foi o primeiro secretário desta Assembleia no período de 1997 e 1998; e segundo secretário em 2009 e 2010.

Em todos os cargos que exerceu foi com competência e zelo. Por esta história de luta e perseverança, solicito o justo apoio a concessão deste Voto de Aplauso.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Henrique Queiroz
Deputado

Requerimento N° 619/2011

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja concedido **VOTO DE APLAUSO** ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos** e a Vossa Magnificência Reitor da Universidade de Pernambuco, Prof. **Carlos Fernando de Araújo Calado** pelas novas instalações do novo prédio do campus da Universidade de Pernambuco - UPE em Nazaré da Mata.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. **Eduardo Henrique Accioly Campos**; ao Exmo. Sr. Vice Governador do Estado de Pernambuco **João Lyra Neto**; ao Ilmo. Sr. Secretário Estadual de Educação, Dr.

Anderson Gomes; ao Vossa Magnificência Reitor da Universidade de Pernambuco, Prof. **Carlos Fernando de Araújo Calado** e Vossa Magnificência o Vice-Reitor, Prof. **Rivaldo Mendes de Albuquerque**; Prefeito de Nazaré da Mata Dr. **Egrinaldo Floriano Coutinho**, na Rua Marechal Dantas Barreto, 1338, Nazaré da Mata, PE, CEP:55.800-000; ao Vice Prefeito de Nazaré da Mata, Sr. **José Maurício de Andrade**, na Rua Marechal Dantas Barreto, 1338, Nazaré da Mata, PE, CEP:55.800-000; aos Vereadores **Alexandre Abdon de Araújo Lima**, **Jonas Gomes de Araújo** e **José Pereira da Silva Filho**, todos na Câmara municipal de Vereadores de Nazaré da Mata, Rua Marechal Dantas Barreto, 1338, anexo 1, Nazaré da Mata, PE, CEP:55.800-000 ao Secretário de Turismo de Nazaré da Mata, Dr. **Paulo Santana**, na Av. Barão de Tamandaré, S/n, Centro, Nazaré da Mata, CEP: 55.800-000; a Diretora de **Turismo Edmar Ferreira**, na Av. Barão de Tamandaré, S/n, Centro, Nazaré da Mata, CEP: 55.800-000; a Presidenta do Maracatu Sonho de Criança Sra. **Selma Maria Negreiros**, na Av. Barão de Tamandaré, S/n, Centro, Nazaré da Mata, CEP: 55.800-000;ao Dr. Paulo de Andrade, Diretor da rádio **Naza FM**, Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Paraíso, Nazaré da Mata, PE, CEP: 55.800-000; aos Diretores da **Alternativa FM**, na Rua Cel. Manoel Inácio, 129, centro, Nazaré da mata, PE, CEP:55.800-000 ao Prefeito do Município de Buenos Ayres Dr. **Gislan de Almeida Alencar**, na Prefeitura Municipal de Buenos, Praça Antônio Gomes Pereira, 09,Buenos Ayres, PE, CEP:55.845-000; ao Vice Prefeito de Buenos Ayres, Dr. **Fernando Emiliano de Farias**, na Praça Antônio Gomes Pereira, 09,Buenos Ayres, PP, CEP:55.845-000; aos Vereadores **Antônio Albino da Silva Filho**, **Francisco de Assis de Souza Bezera**, **Gyan Karlos Cavalcante da Cunha** e **José Claudio de Holanda Silva**, todos na Câmara Municipal de vereadores de Buenos Aires, Praça Antônio Gomes de A. Pereira, S/N, Centro, Buenos Ayres, PE, CEP: 55.845-000, ao Sr. Prefeito de Camutanga **José Trigueiro**, na Av. Getúlio Vargas, 240, Centro, Camutanga, PE, CEP:556655-000, ao Sr. **Vereador Lenildo Pereira Correia da Silva**, na Av. Getúlio Vargas, 245, Camutanga, PE, CEP: 55.930-000, ao Pres. da Câmara, Vereador **Fabiano Epitácio da Silva**, na Rua Pedro da Cunha Borba, 73, Camutanga, PE, CEP: 55.930-000, ao Sr. ao Sr. **Eduardo Chaves Peixoto**, na Rua Azeredo Coutinho, 121,bloco 09, aptº02, Várzea, Recife, PE, CEP: 50741-110,ao Sr. **Fabiano Epitácio da Silva**, na Rua Pedro da Cunha Borba, 73, Camutanga, PE, CEP:55930-000, ao Sr. **Severino Gomes da Silva**, na Rua Projetada, 40, Loteamento Araruna, Timbaúba, PE, CEP: 55.870-000 a **Rádio Timbaúba AM/FM**, no Sítio santa Terezinha S/n, Timbaúba, PE, a Ilma. Prefeita do Município de Ferreiros Sra. **Maria Celma Veloso dos Santos**, na Rua Julio Veloso, 50, Centro, Ferreiros, PE, CEP: 55.880-000 e aos Vereadores **Antônio José de Andrade**, **Claudionor Manoel de Oliveira**, **Gileno Campos Gouveia**, **José Davi Veloso Silva** e **Romildo Delmiro Alves**, todos na Praça Dezesesseis de Março,74.176, Centro, Ferreiros, PE, CEP: 55.880-000; ao **Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ferreiros**, na Rua Nova, 84, Centro, Ferreiros, PE, CEP: 55.880-000, ao Prefeito do Município de Goiana, Dr. **Henrique Fenelon de Barros Filho**, na Prefeitura Municipal de Goiana, Rua Marechal Deodoro da Fonseca S/n, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000,ao Vice Prefeito do Município de Goiana, Dr. **Clóvis Neves Batista**, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca S/n, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000,ao Presidente da Câmara de Vereadores de Goiana, Sr. **João Bosco Saraiva da Silva** e aos Vereadores **Ana Cristina de Melo Freire Gouveia Silveira**, **Nilson Vieira de Sande**, **José Carlos Correia da Silva**, **Carlos Alberto dos Santos Viégas Júnior**, **Jamilson Albertino da Silva**, **Maria Madalena Lourenço de Oliveira**, **Arnaldo Lopes Ferreira Braga**, **Rubens Belarmino de Oliveira** e **Valdete Maria da Cruz**, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Goiana, Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 115, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000, a **Associação dos Idosos da Praia de Ponta de Pedras**, na Rua do Meio s/n, Ponta de Pedras, Goiana, PE, CEP: 55900-000, a **Colônia de Pescadores de Ponta de Pedras**, na rua da igreja s/n, Ponta de Pedras, Goiana, PE, CEP: 55900-000, a **Rádio Nova FM**, na Rua Des Edmundo Jordão, 340 c, A Centro Goiana, PE, CEP:55.900-000, a **Rádio Maravilha FM**, na Av. Des. Edmundo Jordão, 340, 1º andar, Centro, Goiana, PE, CEP:55.900-000, aos Da decisão desta casa bem como do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento aos vereadores **José Antônio Martins da Silva**, e **Adriano Soares dos Santos**, todos na Câmara Municipal de João Alfredo, na Rua Cel. José Ferreira da Silva, s/n., Centro, João Alfredo, PE, CEP: 55.720-000, ao Sr. **Severino Inácio de Luna**, Presidente da SUMTAL – Sindicato União dos Moto-Taxistas de Limoeiro, na Rua Capitão Vilharim, 362, Ponto Certo, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Sérgio de Lima**, Presidente da Associação de Moradores e Agricultores de Guabirabinha, no Sítio Guabirabinha, S/n, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; a Sra. **Ana Cláudia Alves da Silva**, Presidente do bloco Unidas Venceremos, na Rua Dr. José Cordeiro, 446, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; Ao Sr. **João Guilherme da Silva**, Presidente do Bloco Mais Um, na Rua da gameleira, 115, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000; ao Sr. **José Dácio da Silva Amorim**, na rua 20, Nº 45, Cohab Nova, Limoeiro, PE, CEP:55.700-000, à Prefeitura Municipal de Orobó na pessoa do Sr. Prefeito **Manoel João dos Santos Filho**, com endereço na Rua Estácio Coimbra, 19, CEP: 55.745-000; ao Ilmo. Sr. Vice Prefeito José Reinaldo da Costa Gomes; aos Vereadores **David Anselmo de Aguiar**, **Maria da Conceição de Arruda**, **João Cipriano Bezerra** e **Cleber José da Silva**, **Alberto Magno Interaminense** todos na Câmara Municipal de Vereadores de Orobó, com endereço na Rua João Pessoa, S/n, CEP:55745-000; ao Presidente do **Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Orobó**, na Rua Professor Mariano de Aguiar, 43, entro, Orobó, PE, CEP:55.745-000; a **Orobó FM** na Rua João Pessoa, 19, Centro, Orobó, PE, CEP: 55.745-000, ao Ilmo. Sr. Prefeito Municipal de Paudalho, Dr. **José Fernando Moreira**, na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho, PE, CEP: 55.825-000;

ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Paudalho, na rua Senador Pinheiro Ramos, 503, Centro, Paudalho, PE, CEP:55.825-000; aos Vereadores **Edson Carlos da Silva**; **Lindalva Francisca de Oliveira**; **Luiz Carlos Machado**; **Ronaldo Domingos da Silva** e **Severino Domingos de Melo**, todos na Câmara Municipal de Vereadores de Paudalho, na Rua João Alfredo, 100, Paudalho, PE, CEP: 55.825-000;ao Líder Comunitário da comunidade de Carro Quebrado, Sr. **Irmão Nivaldo**; aos Diretores da Rádio **Paudalho FM**, na Rua Vila da Pista2, Rua "a", Centro, Paudalho, PE, CEP: 55.825-000; aos diretores da Rádio **Alternativa FM**, com endereço na Rua Nunes Machado, 151 – São José, Carpina, PE, CEP: 55.800-000;aos diretores da Rádio **Carpina FM**, com endereço na Avenida Francisco Viana, 1750, Carpina - PE, CEP: 55816-270; Rádio **Naza FM**, na pessoa de seu Diretor, Dr. Paulo de Moraes Andrade Lima, no seguinte endereço: Rua Deoclides de Andrade Lima, 151 - CEP: 55.800-000 - Nazaré da Mata – PE, ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Surubim, Sr. **Fabício Gonçalves de Brito** e a vereadora **Rosélia Maria dos Anjos e Silva**, ambos na Câmara de Vereadores de Surubim, ao Sr. **Ademisio Lemos de Vasconcelos**, na Rua Manoel Alves de Moura, 89, São Sebastião, Surubim, PE, CEP: 55750-000, a **Rádio Integração FM**, na rua Joaquim José Cavalcanti Neto, 423, alto da amizade, Surubim, PE, ao Ilmo. Sr. Prefeito de Vicência, Dr. **Paulo Tadeu Guedes Estelita**, na Prefeitura Municipal de Vicência, Rua Dr. Manoel Borba 48, Centro, Vicência, PE, CEP: 55.850-000, aos Vereadores Antônio **Euclides da Silva**, **Francisco de Assis Barbosa**, **Josenildo Pereira de Amorim**, **João Domingo da Silva** e **Moiseis Joaquim Dionísio**, todos na Rua 13 de maio, 77, Centro, Vicência, PE, CEP:55.850-000 e a **Naza FM**, Av. Deoclides de Andrade Lima, 151, Paraíso, Nazaré da Mata, PE, CEP: 55.800-000, ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Frei Miguelinho Sr. **João Severino Silva** e aos Vereadores **Juarez Bezerra de Medeiros Junior**, **José Geraldo da Mota Barbosa Filho**, **José Luiz de Moura** e **Marcos Antônio de Aguiar** todos na . da Câmara Municipal de Frei Miguelinho Rua Capitão Manoel Alexandre nº 26 - Centro - Frei Miguelinho, CEP: 55780-000; ao Sr. **José Carlos de Arruda**, no Sítio Onça do Moura Frei Miguelinho – PE, ao Dr. **José Carlos de Oliveira**, no Sítio Ventura - Frei Miguelinho – PE, 55780-000, ao Sr. **José Edinaldo da Silva**, na Rua Crispim Hipólito, nº 41 - Centro - Frei Miguelinho –PE, 55780-000, ao Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Frei Miguelinho, Sr. **Lurdival Severino Rito**, na Travessa Cleto Campelo, nº62 - Centro Frei Miguelinho –PE, CEP:55780-000, a **Rádio Olho Dágua FM**, na Rua Crispim Hipólito de Medeiros Frei Miguelinho – PE, CEP:55780-000, ao Exmo. Sr. Prefeito **Elizeu João de Souza**, na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Cambucá, na Praça Vicente Correia, 01 – 55765-000;ao Vice Prefeito Dr. **José Francisco de Lima**, na Prefeitura Municipal de Santa maria do Cambucá, Praça Vicente Correia, 01 – 55765-000; aos Exmos. Srs. Vereadores da cidade de Santa Maria do Cambucá, **Jorge José de Lima**, **José Tributino de Arruda**, **Luiz Severino da Silva** e **Reginaldo João de Souza**, todos na Câmara Municipal, na Rua Pe. França Falcão, S/N – centro – 55765-000; **A CDL**, na pessoa de **Hideraldo Abrantes – Presidente**, Rua Júlia Aragão, 249, bairro novo, 55190-000; **Rádio Cambucá FM**, na pessoa do Sr. **Neto Soares**, na rua João David de Souza, S/N, centro, Santa Maria do cambucá, PE, CEP:55765-000.

Justificativa

Os 2 mil Alunos e os professores e servidores da Faculdade de Formação de Professores de Nazaré da Mata, vinculada à Universidade de Pernambuco (UPE), estão animados com a expectativa de começar o semestre em um novo câmpus.

O governador Eduardo Campos e o reitor da UPE, Carlos Calado, inauguram nesta segunda-feira as novas instalações, que reunirão seis graduações, a pós-graduação e as atividades de pesquisa e extensão. O antigo prédio ficará com os laboratórios, cursos de ensino a distância, a Escola de Aplicação Professor Chaves e o cursinho pré-vestibular do Prevupe.

A Prefeitura de Nazaré da Mata dou o prédio onde funcionou o antigo Centro Social Urbano, no bairro de Sítio Novo, a um quilômetro do Centro da cidade. O espaço foi reformado e houve a construção de dois blocos, cada um com 16 salas de aula. O investimento de cerca de R\$ 2,5 milhões veio do governo federal, por meio de uma verba de bancada, com contrapartida de 10% do Estado. A obra durou cerca de dois anos.

Considerando como plenamente justificado o pleito contido nesta proposição, tendo em vista a sua relevância, só nos resta solicitar dos nossos ilustres pares nesta Casa Legislativa, sua necessária aprovação, no intuito do seu atendimento.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Aluisio Lessa
Deputado

Requerimento N° 620/2011

Requeremos a Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do Art. 188 do Regimento Interno, que seja retirado de tramitação a Emenda Aditiva Nº 04/2011 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 379, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE nas Autarquias Municipais de Ensino Superior do Estado, e dá outras providências.

Justificativa

O requerimento que ora apresento tem por finalidade retirar emenda de minha autoria, para que o projeto em tela possa ter uma tramitação mais célere nesta Casa Legislativa.

Sala das Reuniões, em 16 de agosto de 2011.

Tony Gel
Deputado

DEFERIDO

Ata de Comissão

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INFORMÁTICA REALIZADA EM 14/06/2011

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e onze, às onze horas, no Plenarinho II, quinto andar no anexo I desta casa, sob a presidência do Deputado Diogo Moraes, reuniram-se os deputados Pedro Serafim Neto e Mavíael Cavalcanti membros titulares desta Comissão. Então, havendo quorum regimental, o presidente deste colegiado técnico iniciou a reunião com a leitura da ata da reunião anterior, que depois de lida foi aprovada por todos os presentes, e em seguida, foram distribuídos os Projetos de Lei Ordinária nº 268/2011 que dispõe sobre acessibilidade digital aos portadores de deficiência visual, no âmbito do Estado de Pernambuco e o de nº 269/2011 alterando a lei.12.482, de 09 de dezembro de 2003, que dispõe sobre a divulgação dos valores das multas de trânsito arrecadados nas rodovias estaduais ou sob administração do Estado de Pernambuco, e dá outras providências; tendo respectivamente como relatores o Deputado Pedro Serafim Neto e o deputado Mavíael Cavalcanti. Em seguida, o Deputado Diogo Moraes concedeu a oportunidade aos estudantes Aurélio Fernando Ferreira e José Aniceto de Lima, presidente e primeiro secretário, respectivamente, do Diretório Acadêmico de Gestão da Informação da Universidade Federal de Pernambuco/UFPE que fizeram uma apresentação com o tema: Gestão da Informação e o Gestor da Informação: atributos, competências e qualificações. Continuando, eles falaram das dificuldades enfrentadas pelos alunos do Curso de Gestão da Informação, tendo em vista que, não existe perfil pré-estabelecido para o gestor da informação, dificultando portanto, a inclusão desses profissionais no mercado de trabalho. Logo após, o Deputado Diogo parabenizou a apresentação dos estudantes e falou da importância da formação desses profissionais, pois a gestão da informação é fundamental para o crescimento da economia do Estado, isto porque, a economia esta crescendo acima da média nacional, e continuando o deputado presidente enfatizou que os gestores da informação irão prestar um grande serviço a Pernambuco, na questão da sustentabilidade do crescimento econômico, e ainda falou que a Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática poderá abrir dialogo com o governo, para que sejam inseridos os gestores da informação, nas negociações realizadas com novas empresas, mostrando que em Pernambuco, a partir de junho do próximo ano haverá profissionais especializados na área de gestão da informação. Aniceto de Lima informou que o Governo Eletrônico do Estado de Pernambuco tem o Departamento de Gestão da Informação, mas que não existe ninguém formado na área. Retomando a palavra, o deputado Diogo Moraes enfatizou que a comissão poderá contribuir abrindo canal de dialogo com Governo para que os profissionais possam ser inseridos nos departamentos, através de concurso público. Aniceto de Lima sugeriu que fosse enviada carta de recomendação às secretarias de Pernambuco, falando sobre a contribuição do Gestor da Informação. E Aurélio Fernando informou que esta apresentando o curso de Gestão da Informação da UFPE para outros Estados. Em seguida, os Deputados Pedro Serafim Neto e Mavíael Cavalcanti parabenizaram a iniciativa de Aurélio Fernando Ferreira e José Aniceto de Lima, e o deputado Diogo Moraes agradeceu a presença de todos, colocando a Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática à disposição para outros debates. Então, não havendo nada mais a tratar, foi encerrada a presente reunião, e para constar, eu, Maria Joseane Lopes de Amorim, lavrei e digitei a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e demais membros presentes.

Recife, 27 de junho de 2011.

Membros Titulares:

Deputado Diogo Moraes
(Presidente)

Deputado Pedro Serafim Neto
(Vice-presidente)

Deputado Mavíael Cavalcanti

Portaria

PORTARIA Nº 327/11

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o que decidiu a Mesa Diretora e o disposto na Lei nº 12.776/2005, que altera a Estrutura Organizacional e Administrativa deste Poder, **RESOLVE**: lotar na Auditoria, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de agosto do corrente ano, o servidor **MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE MELO**, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, atribuindo-lhe a gratificação de Assessoramento da Auditoria, Símbolo PL-ASS-2, ficando cancelada a gratificação da servidora **EDILENE MARIA DE BARROS**, ora a disposição deste Poder.

Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco
Em, 16 de agosto de 2011.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**
Primeiro Secretário